



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

CENÁRIOS POSSÍVEIS

Delmires de Oliveira Braga	Prefeito
Silvano Nascimento	Vice-Prefeito
Emilce Câmara de Almeida	Chefe de Gabinete
Tânia Maria Beserra Luis	Chefe de Gabinete

Secretaria de Planejamento e Urbanismo

George Frederico de Miranda Jordão Clark	Secretário
---	------------

Fundação Getúlio Vargas

Carlos Ivan Simonsen Leal	Presidente
---------------------------	------------

Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas

Bianor Scelza Cavalcanti	Diretor
--------------------------	---------

FGV Projetos

César Cunha Campos	Diretor
--------------------	---------

Centro Internacional de Desenvolvimento Sustentável

Aspásia Brasileiro Alcântara de Camargo	Presidente de Honra
Mário do Nascimento Moraes	Coordenador Técnico
Cláudia Martins Dutra	Coordenadora do Plano Diretor

Equipe Técnica CIDS / FGV

Aluízio Loureiro Pinto	Administrador
Álvaro Pessoa	Advogado
Arthur Carlos Costa	Arquiteto
Cláudia Martins Dutra	Advogada
Fausto Delano Fest	Arquiteto e Urbanista
Flávio Pinto Bolliger	Engenheiro
Francisco Jacovino Monteiro de Sales	Arquiteto
João Paulo Villela de Andrade	Administrador
Luiz Alberto Cordeiro	Engenheiro Civil
Luiz Gustavo M. Barbosa	Administrador em Turismo
Marco Antonio Sarkis	Administrador
Maria José Parreira Xavier	Assistente Social
Marina de Aquino Parreira Xavier	Arquiteta e Urbanista
Mário do Nascimento Moraes	Biólogo
Marley Vanice Deschamps	Economista
Peter José Schweizer	Arquiteto e Urbanista

Ricardo Guterres	Arquiteto
Ricardo Valcarcel	Engenheiro Florestal
Sônia Helena Taveira de Camargo Cordeiro	Arquiteta e Urbanista
Vera França e Leite	Arquiteta e Urbanista

Equipe Técnica / Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Antônio Carlos Lopes Amaral	Arquiteto e Urbanista
Carla Rocha Carneiro da Silva	Arquiteta e Urbanista
Cláudia Olympio da Silva	Arquiteta
Fábio Accioly Zogaib	Arquiteto e Urbanista
Nella Edit Serato	Arquiteta
Renato Ramos Silva	Engenheiro Civil
Virgínia Hatsumi Okabayashi	Eng ^a . de Telecomunicações

Apoio:

Antônia Geane Damasceno de Souza
 Bruna Carvalho Moreira
 Diego Vieira de Miranda
 Geano Gonçalves Custódio
 Ronald Ferreira Pantoja
 Ricardo de Almeida Braga

Escritório do Plano Diretor

Pousada dos Tangarás, Armação dos Búzios – RJ

Agradecimentos

À população de Armação dos Búzios

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal Executiva
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Promoção Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Turismo
Procuradoria Geral do Município
Controladoria Geral do Município

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Vereador Fernando Gonçalves dos Santos - Presidente
Vereador Uriel da Costa Pereira – Vice Presidente
Vereador Paulo Pereira da Silva – 1º Secretário
Vereador Aziel da Silva Vieira – 2º Secretário
Vereador Valmir da Conceição Oliveira
Vereador Carlos Henrique Pinto Gomes
Vereador Carlos Henrique da Costa Vieira
Vereador Adilson Azevedo dos Santos
Vereador Evandro Oliveira da Costa
Vereador Isaías da Silveira

Cidadãos e entidades públicas e privadas:

Cláudio Antônio Gonçalves Egler – UFRJ
Daisy Justus – Antropóloga
Márcio Werneck da Cunha – Historiador
Neuza e Eduardo Nardelli – Pousada dos Tangarás
Philip Scott – Universidade Santa Úrsula
Renata Schmitt – Geóloga – UERJ e UNIGRANRIO
Rose Salgado – Secretária de Planejamento de Rio das Ostras

Aeroporto de Cabo Frio
Aeroporto Modiano
Brasil Cruise – Portos Turísticos
Capitania dos Portos – Marinha do Brasil
127ª Delegacia de Polícia Civil
CERJ – Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro
CREA-RJ – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – Sede e Inspetoria Búzios
FIPERJ – Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro
Fundação CIDE – Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro
Fundação Cultural Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IEF – Fundação Instituto Estadual de Florestas / RJ
Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro
IPPUC – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba
ITERJ – Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Curitiba
PROLAGOS S.A. – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto
SEAAPI – Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior / RJ
SEDUR – Secretaria de Desenvolvimento Urbano / RJ
SEMADS – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável / RJ
SEOPE – Secretaria Extraordinária de Obras e Programas Especiais / RJ
SEPDET – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo / RJ
SERLA – Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas / RJ
SESRH – Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos / RJ
UFF – Universidade Federal Fluminense – Departamento de Engenharia Civil
UFF – Universidade Federal Fluminense – Departamento de Engenharia Civil

SUMÁRIO

RESUMO EXECUTIVO

2 CENÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

- 2.1 Cenário Tendencial
- 2.2 Cenário Contrastado 1 - Requalificação Turística e Proteção Ambiental
- 2.3 Cenário Contrastado 2 – Recrudescimento Turístico e Ambiental
- 2.4 Cenário de Referência – Diversificação Econômica e Valorização Ambiental

3 O PROJETO DA CIDADE E DO MUNICÍPIO

- 3.1 O Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana
- 3.2 Objetivo Central
- 3.3 Linhas Estratégicas
- 3.4 Macrozoneamento
- 3.5 Aspectos Físico-Urbanísticos da Cidade Desejada
- 3.6 Uso e Ocupação do Solo na Zona Urbana
- 3.7 Sistema Viário
- 3.8 Plano de Desenvolvimento Local Sustentável dos Bairros

4 AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4.1 Identificação dos Programas Estratégicos de Ações - PEA

4.2 Inter-relacionamento seqüencial dos Programas Estratégicos de Ações - PEA

5 SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.1 Concepção

5.2 Os instrumentos de planejamento e gestão

5.3 Estrutura organizacional

5.3.1 Conselho da Cidade

5.3.2 Conselho Municipal de Planejamento

Instituto Municipal de Planejamento

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável

5.4 Sistema Municipal de Informações

5.5 Mecanismos de monitoramento e avaliação

5.6 Participação popular

6 SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES

6.1 Organismos participantes

6.2 Conteúdo básico

6.3 Forma de estruturação

6.4 Topologia

6.5 Alimentação de dados e produção de informações

1 RESUMO EXECUTIVO

O Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Armação dos Búzios foi elaborado adotando-se a metodologia de construção de Cenários de Desenvolvimento, ou seja, visões prospectivas, objetivamente identificadas, a partir da situação atual do Município, para a definição do **Cenário Futuro Desejável**. Uma vez caracterizado o Cenário Futuro, foram estabelecidas as diretrizes e as estratégias que possibilitarão a obtenção dos objetivos do referido Cenário.

A visão prospectiva do desenvolvimento municipal permitiu a elaboração de quatro Cenários Alternativos, a saber:

Cenário Tendencial: ou **Cenário de Estagnação**, admite que as tendências atualmente existentes continuarão, implicando no agravamento dos problemas municipais;

Dois Cenários Contrastados: o de **Requalificação Turística e Proteção Ambiental** e o de **Recrudescimento Turístico e Ambiental**, admitem que haverá mudanças quanto às tendências atuais, representando futuros prováveis, qualitativamente distintos, com maior ou menor probabilidade de ocorrência;

Cenário de Referência: denominado de **Diversificação Econômica e Valorização Ambiental**, foi o Cenário considerado como desejável e plausível pela sociedade buziana, a partir da análise e da discussão dos demais Cenários apresentados.

A partir da escolha do **Cenário de Diversificação Econômica e Valorização Ambiental** foi possível determinar o **Objetivo Central**,

expressando, de forma sucinta, as metas pretendidas pelo Município, no tocante ao seu desenvolvimento futuro. O **Objetivo Central** da política municipal de desenvolvimento sustentável contém-se na seguinte expressão:

Búzios como um Município empreendedor, com crescimento urbano controlado, economia estruturada para a geração de oportunidades de trabalho e negócios e conseqüente distribuição de renda, meio ambiente protegido e valorizado, identidade cultural preservada, oferecendo habitação, equipamentos públicos, circulação e transporte de qualidade, no qual se fortaleçam a solidariedade e a integração entre todos os seus habitantes.

A escolha do Cenário desejado também possibilitou o estabelecimento das diretrizes e das correspondentes linhas estratégicas e programas estratégicos de ações, assim como das demais medidas contidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.

Foram estabelecidas 9 (nove) **Linhas Estratégicas** que, por sua vez, foram desdobradas em Programas Estratégicos de Ações, de distinta natureza, que o Município deverá adotar no sentido de alcançar os pretendidos objetivos de desenvolvimento sustentável.

As Linhas Estratégicas adotadas foram as seguintes:

Desenvolvimento de uma economia forte, diversificada e sustentável, geradora de negócios, trabalho e renda para a população;
Consolidação da vocação turística do Município;
Exploração sustentável dos recursos do mar;
Proteção e valorização do meio ambiente natural e construído;
Promoção de um sistema de circulação e de transporte eficiente e moderno, adequado à escala do Município;
Estruturação de espaço urbano de qualidade, eliminando a segregação sócio-espacial e valorizando as áreas verdes;

Promoção do acesso à moradia digna a todos os cidadãos;
Garantia de serviços de saúde e de educação de qualidade e de amplo acesso à cultura, ao esporte e ao lazer;
Gestão municipal e urbana participativa e eficaz.

Ao lado das estratégias de desenvolvimento municipal, o Plano Diretor deve estabelecer as diretrizes e normas gerais relativas ao ordenamento do território do Município e, nesse sentido, foi estabelecido o Macrozoneamento de Armação dos Búzios pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.

Foram criadas a **Macrozona Urbana**, a **Macrozona de Proteção Ambiental** e a **Macrozona Rural**, cobrindo todo o território do Município. As áreas a serem ambientalmente protegidas foram ampliadas, mediante instituição de 3 (três) categorias de **Macrozonas de Proteção Ambiental**. Igualmente, foi instituída a **Macrozona Rural**, atualmente inexistente. Na **Macrozona Urbana** foi redefinido o zoneamento de uso e ocupação do solo, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.

A estratégia de ocupação da **Macrozona Urbana** busca a desconcentração da ocupação da península e o estímulo à ocupação da porção continental, por meio da estruturação de novos centros urbanos e da criação de um pólo de atividades e negócios nessa parte do território municipal. A proposta urbanística objetiva promover a valorização do espaço urbano, por meio da hierarquização do sistema viário, da criação de ciclovias e de vias de pedestres; da estruturação de um sistema de áreas verdes que integre os diversos bairros; da criação de Parques Urbanos; da qualificação e modernização das vias de acesso à cidade; da ampliação da visibilidade e do acesso às praias, por meio de abertura de “janelas” para o mar.

A regularização fundiária, bem como a adequada oferta de alternativas habitacionais, para a população de baixa e média renda, devem ser promovidas, bem como deve ser instituído um sistema de transporte coletivo de qualidade. Também é proposta a criação de terminais rodoviário e marítimo, assim como áreas de estacionamento, embarcadouros e marinas.

São apresentadas indicações básicas para a estruturação do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, necessário à implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, integrado pelo Conselho da Cidade, Conselho Municipal de Planejamento, Instituto Municipal de Planejamento, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Sistema Municipal de Informações.

Deve ser ressaltada a relevância do Sistema Municipal de Informações, que se destina a organizar e a disseminar informações, permanentemente atualizadas, sobre a população e o território municipal, assim como sobre suas inter-relações, com o objetivo de oferecer subsídios e apoio ao Sistema Municipal de Planejamento e Gestão.

O objetivo do Sistema Municipal de Planejamento é o de possibilitar a melhor articulação entre as ações setoriais da Administração Municipal, com vistas a implementar as linhas estratégicas e os programas estratégicos de ações do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, bem como promover a articulação entre as ações públicas e as da sociedade, modernizando a Administração Pública e assegurando a participação da sociedade no processo de planejamento. Para assegurar o efetivo funcionamento do planejamento municipal há, ainda, indicações a respeito dos mecanismos de avaliação e monitoramento das ações empreendidas.

2 CENÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

A metodologia de elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Armação dos Búzios baseou-se na construção de Cenários de Desenvolvimento, ou seja, visões prospectivas de como o Município pode se desenvolver, para definir, a partir da situação atual objetivamente identificada, o futuro a ser atingido por meio de estratégias e ações claramente definidas.

Este futuro deverá ser:

desejável pelos diferentes atores envolvidos;

plausível, em função das potencialidades e das restrições identificadas, e de

acordo com a disponibilidade de recursos existentes, no sentido de maximizar as primeiras e de minimizar as segundas.

O Cenário é a descrição de um futuro possível, imaginável ou desejável para um determinado Município ou cidade e da trajetória a ser percorrida, a partir da situação atual em direção ao futuro almejado.

Não pretende prever o futuro, mas organizar, sistematizar e delimitar as incertezas, explorando os pontos de mudança ou de manutenção de rumos, com vistas a uma determinada evolução de situações. Não é uma realidade futura e, sim, um meio de orientar a ação presente, à luz de futuros possíveis e desejáveis. Assim, um Cenário bem construído, não só explicita como uma situação poderá ocorrer, mas identifica alternativas, a fim de se prevenir, evitar, minimizar, reorientar ou facilitar o processo em curso, em direção ao futuro pretendido.

Os Cenários devem possibilitar a construção de visões globais que contemplem os aspectos político-institucionais, ambientais, econômicos, sociais, culturais, tecnológicos, físico – territoriais e urbanísticos do Município.

Neste sentido, foram realizadas numerosas reuniões com representantes de diversos segmentos da sociedade de Armação de Búzios e com setores envolvidos com a problemática municipal, a fim de se discutir as principais tendências e os fatores mundiais, nacionais e locais que poderiam afetar o desenvolvimento do Município, suas vantagens comparativas e competitivas em relação aos Municípios da região e os principais riscos ao processo de desenvolvimento sustentável.

Como resultado das entrevistas e reuniões realizadas, das análises e diagnósticos existentes, das sugestões ao Perfil do Município, decorrentes da 1ª. Consulta Pública, realizada durante o processo de elaboração deste Plano Diretor, dos diversos debates com a sociedade, foram construídas visões prospectivas do desenvolvimento municipal consubstanciadas em 4 **Cenários Alternativos**, a saber:

Cenário Tendencial, denominado de **Cenário de Estagnação**, parte do

pressuposto de que as tendências atualmente existentes continuarão, sem correções efetivas quanto aos rumos do desenvolvimento municipal. A persistir o atual modelo de “desenvolvimento”, os problemas municipais tenderão a se agravar, não obstante as melhorias constatadas no período de 1991 a 2000 (ver Tabela 2);

Dois Cenários Contrastados, o de **Requalificação Turística e Proteção Ambiental** e o de **Recrudescimento Turístico e Ambiental**, partem do pressuposto de que haverá mudanças na evolução das tendências atuais e representam futuros plausíveis ou prováveis, qualitativamente distintos, com maior ou menor grau de probabilidade de ocorrência. Representam situações nas quais fica patente que a falta de planejamento e de visão de longo prazo poderá agravar, em muito, as tendências já identificadas no Cenário Tendencial e nas análises elaboradas no período anterior à emancipação do Município, quando da formulação do Plano Estratégico de Búzios. Os problemas existentes apenas serão minorados, sem que sejam resolvidas as questões de fundo, impedindo que se redirecione o Município para um desenvolvimento sustentável.

Cenário de Referência, o de **Diversificação Econômica e Valorização Ambiental**, resultado da análise dos Cenários mencionados e da discussão com os atores locais, é considerado como o Cenário desejável e plausível. Todavia, este Cenário somente se efetivará se for firmado um pacto social que o eleja como meta imperativa, a ser perseguida incansavelmente, na medida em que, pela vontade expressa das forças vivas do Município, foi definido como o **CENÁRIO FUTURO DESEJADO** para Armação dos Búzios.

Com base na seleção do **Cenário de Diversificação Econômica e Valorização Ambiental** é que foram estabelecidos as **linhas estratégicas e os programas estratégicos de ações**, assim como as demais medidas contidas no **Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável**.

A construção destes Cenários exigiu estudos relativos às projeções populacionais, ano a ano, para o horizonte temporal de 2010, tomando-se como

base os dados censitários do Município, de 2001, produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Foram consideradas três hipóteses de crescimento: alta, média e baixa.

Os dados referentes aos anos censitários anteriores à emancipação do Município foram reconstituídos por meio da identificação e agregação dos setores censitários correspondentes ao atual território de Armação dos Búzios.

Os resultados estão apresentados na tabela a seguir:

Tabela 1

Projeção da População – Armação dos Búzios – 2001 a 2010

Anos	Hipótese Alta		Hipótese Média		Hipótese Baixa	
População	5.544		5.544		5.544	
(hab)Crescimento anual	-		-		-	
(%)População	5.544		5.544		5.544	
(hab)Crescimento anual	-		-		-	
(%)População	5.544		5.544		5.544	
(hab)Crescimento anual	-		-		-	
(%)1980*	5.544		5.544		5.544	
1991*	8.604	4,08	8.604	4,08	8.604	4,08
1996*	14.361	10,79	14.361	10,79	14.361	10,79
2000**	18.204	6,11	18.204	6,11	18.204	6,11
2001	19.906	9,35	19.832	8,94	19.729	8,38
2002	21.700	9,01	21.518	8,50	21.270	7,81
2003	23.560	8,57	23.233	7,97	22.794	7,17
2004	25.454	8,04	24.943	7,36	24.272	6,48
2005	27.350	7,45	26.616	6,71	25.676	5,78
2006	29.212	6,81	28.223	6,04	26.983	5,09
2007	31.010	6,16	29.739	5,37	28.180	4,44
2008	32.717	5,50	31.145	4,73	29.258	3,82
2009	34.311	4,87	32.428	4,12	30.213	3,27
2010	35.777	4,27	33.583	3,56	31.050	2,77

(*) – dados reconstituídos a partir dos setores censitários

(**) – dados observados pelo levantamento censitário

Fonte dos dados brutos: IBGE – Censos Demográficos

Os Índices de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M, correspondentes aos anos de 1991 e 2000, também foram analisados, observando-se significativa melhora em todos os seus componentes, nesse

período, como se pode observar na Tabela 2, a seguir.

No intervalo de dez anos, Armação dos Búzios passou do 40º para o 12º lugar, no *ranking* de Municípios do Rio de Janeiro. Em relação à classificação nacional, o Município saltou do 1.475º para o 784º lugar, entre os Municípios brasileiros.

Tabela 2

**Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M)
de Armação dos Búzios – 1991 e 2000**

Ano Esperança de Vida ao Nascer (Anos) Taxa de Alfabetização de Adultos (%) Taxa Bruta de Freqüência Escolar (%) Renda Per Capita (R\$ 2000) Índice de Longevidade (IDHML) Índice de Educação (IDHE) Índice de Renda (IDHR) Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) 1991

64,13	82,50	58,57	215,84	0,652	0,745	0,670	0,689
2000	68,90	92,71	78,06	376,06	0,732	0,878	0,791

Fonte: IPEA/PNUD

Como o IDH-M é um índice composto por vários elementos de natureza econômica e social, possibilita uma avaliação satisfatória dos avanços do planejamento, devendo, portanto, servir de indicador para o monitoramento dos resultados da implementação das estratégias e ações constantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.

Neste sentido, será fundamental a estruturação de um Sistema Municipal de Informações, para que se possa contar com método e critérios similares aos adotados pelo IDH-M, sugerindo-se que os indicadores municipais se refiram a intervalos menores do que o período decenal adotado pelo IDH-M, o que possibilitará a eventual correção de rumos e adoção de ajustes no processo de planejamento e de gestão municipal.

2.1 CENÁRIO TENDENCIAL – CENÁRIO DE ESTAGNAÇÃO

No Cenário Tendencial, denominado de **CENÁRIO DE ESTAGNAÇÃO**, prevalecem as tendências atualmente observadas no Município, que continua sob influência de condicionantes externas, regionais, nacionais e mundiais. A baixa capacidade de planejamento e de gestão do Poder Público Municipal e as possibilidades de intervenção da sociedade organizada são limitações que continuam existindo. O quadro de progressiva deterioração ambiental, de perda da qualidade do turismo e de segregação sócio-espacial não se reverte.

Do ponto de vista econômico, o Município continua amplamente dependente dos recursos dos *royalties* provenientes da exploração petrolífera; o turismo permanece como única atividade econômica expressiva, praticado nos mesmos moldes atuais, sem diversificação ou melhoria dos padrões de atendimento, com proliferação da oferta de meios de hospedagem, principalmente os de natureza informal.

A construção civil continua produzindo habitações unifamiliares ou multifamiliares e empreendimentos comerciais e turísticos de pequeno ou médio porte. Verifica-se o aumento não ordenado do fluxo de transatlânticos, trazendo ganhos limitados para o Município, assim como a perda do apelo mercadológico da “marca” Búzios. A atividade pesqueira continua em declínio e o comércio, sazonal e instável.

Permanece a tendência de aumento dos fluxos turísticos, o que poderá influenciar os movimentos migratórios em busca de trabalho, caracterizado pela sazonalidade, uma vez que depende das atividades turísticas da alta temporada, turismo este que se restringe, quase que exclusivamente, ao de sol e praia.

Este fenômeno acentuará, ainda mais, as diferenças sociais e a segregação espacial entre a península e a parte continental do Município. Os problemas fundiários e de ocupação irregular dos terrenos não se resolvem, podendo, até mesmo, agravar-se, com inevitável degradação ambiental.

Persiste o processo de ocupação irregular das áreas de preservação permanente, com conseqüente degradação ambiental, e a ocorrência de ocupação irregular do solo municipal, com parcelamentos irregulares do solo urbano. As vias de acesso à cidade, sem tratamento paisagístico, e mal dimensionadas, provocam aumento dos congestionamentos de trânsito, principalmente na alta temporada. Além disto, observa-se, em geral, uma situação precária quanto à pavimentação do sistema viário.

Constatam-se a baixa qualidade e a má conservação do mobiliário urbano, a utilização inadequada das calçadas, a ausência de qualquer tratamento paisagístico, a inexistência de ciclovias e de arborização adequada, o inadequado dimensionamento das servidões de acesso às praias, onde há proliferação de barracas e quiosques.

Permanecem, ou se agravam, a iluminação pública deficiente e a precariedade do abastecimento de água, principalmente na alta temporada.

O transporte urbano é precário, proliferando o transporte irregular. O aeroporto não é provido de adequada estrutura para cumprir suas funções. São precárias as condições de atendimento àqueles que chegam por transatlântico.

Neste Cenário, verifica-se um possível aumento da migração, o que permite admitir o crescimento da população segundo a hipótese alta das projeções apresentadas, podendo chegar a cerca de 35.000 habitantes, em 2010, sem o correspondente incremento das oportunidades de trabalho ou da oferta dos serviços públicos de saúde, educação, transporte, comunicações e segurança, com a qualidade desejada. Como conseqüência, o Índice de Desenvolvimento Humano do Município - IDH - M tende a piorar.

2.2 CENÁRIO CONTRASTADO 1 - REQUALIFICAÇÃO TURÍSTICA E PROTEÇÃO AMBIENTAL

No Cenário Contrastado 1, denominado de **REQUALIFICAÇÃO TURÍSTICA E PROTEÇÃO AMBIENTAL**, assim como no Cenário Tendencial, o Município continua sofrendo as influências atuais dos fatores externos regionais,

nacionais e mundiais. A capacidade de planejamento e gestão do Poder Público Municipal e as reduzidas possibilidades de intervenção da sociedade organizada, continuam reduzidas, ainda que minorados. O quadro de progressiva deterioração ambiental, de perda da qualidade do turismo e de segregação sócio-espacial não se reverte.

Neste Cenário, o turismo continua a ser a única atividade econômica estruturada no Município, mas passa a ser mais seletivo, ainda concentrado na península. O nível de qualidade dos serviços turísticos melhora e os fluxos turísticos são distribuídos ao longo do ano. Começam a surgir novos equipamentos turísticos e outras modalidades de entretenimento. A construção civil mantém os níveis atualmente observados, a pesca continua em declínio e o comércio é pouco dinâmico.

A receita municipal compõe-se, basicamente, de recursos advindos dos *royalties* do petróleo e de receita fiscal resultante do incremento turístico. A capacidade de planejamento e gestão da Administração Municipal apresenta alguma melhoria, insuficiente, contudo, para promover a integração desejável entre as suas diversas áreas.

Este Cenário admite o início de um processo de proteção ambiental, com maior controle e fiscalização das ocupações irregulares das áreas de preservação permanente, bem como alguma recuperação ambiental de áreas atualmente degradadas.

Neste caso, o que se vislumbra é a melhoria da oferta turística, surgimento de novos equipamentos, melhor qualificação profissional e elevação dos padrões de atendimento ao turista. O cuidado com as questões ambientais ganha importância e atenção, por parte do Poder Público, e a fiscalização melhora, mas ainda não abrangem todo o território municipal.

Continua a segregação sócio-espacial entre a península e o restante do território municipal. A regularização fundiária ainda será insuficiente para resolver todos os problemas de ocupação irregular do solo municipal. O controle ambiental torna-se mais eficiente com o fim das ocupações das áreas de

preservação permanente e dos parcelamentos irregulares do solo.

Por outro lado, o sistema viário urbano continua sem melhoria, salvo no caso das vias de acesso, persistindo os congestionamentos de trânsito, principalmente na alta temporada. As servidões de acesso às praias permanecem mal dimensionadas, mas com algum tratamento urbanístico. O transporte urbano é regulamentado.

A nomenclatura e a sinalização das vias urbanas continuam insuficientes, com poucas praças ou jardins públicos e arborização insuficiente.

O controle das barracas e quiosques de praia é iniciado, assim como o acesso a todas as praias é melhorado. Os problemas de abastecimento de água e de prestação dos serviços públicos, na alta temporada, são, em parte, solucionados, bem como a disposição final de lixo e a limpeza das vias públicas.

Alguns atrativos turísticos são recuperados e valorizados. Melhoria nas condições para a recepção e o atendimento aos turistas que chegam via aérea ou por transatlânticos.

O crescimento populacional deverá acompanhar a hipótese média da projeção apresentada anteriormente, aproximando-se dos 33.000 habitantes, uma vez que as oportunidades de trabalho não serão tão atrativas quanto no cenário Tendencial.

Os serviços públicos de saúde, educação, transporte, comunicações e segurança pública não serão suficientes para o atendimento, de qualidade, a toda essa população, permanecendo nitidamente melhores na península. A população continua dependente da Administração Municipal para a solução de seus problemas, o que demonstra uma participação ainda limitada, da sociedade, no processo de gestão municipal.

Observa-se melhoria na capacitação técnica dos servidores municipais, na capacidade de arrecadação, no processo de fiscalização, mas há aumento das despesas públicas.

O Índice de Desenvolvimento Humano do Município - IDH - M deve manter-se nos patamares atuais e a qualidade de vida apresentará clara distinção entre a península e a parte continental do Município.

2.3 CENÁRIO CONTRASTADO 2 - RECRUDESCIMENTO TURÍSTICO E AMBIENTAL

No Cenário Contrastado 2, o de **RECRUDESCIMENTO TURÍSTICO E AMBIENTAL**, acentuam-se as tendências observadas no Município, sujeito às influências dos fatores externos regionais, nacionais e mundiais. Persiste a incipiente capacidade de planejamento e de gestão do Poder Público Municipal, assim como as reduzidas possibilidades de intervenção da sociedade organizada. Aceleram-se a progressiva deterioração ambiental, a perda da qualidade do turismo e a segregação sócio-espacial.

Do ponto de vista econômico, o Município torna-se mais dependente da transferência dos recursos provenientes dos *royalties* do petróleo que, por sua vez, apresentam tendência à diminuição, em face de possíveis mudanças nas regras de distribuição aos Municípios. A pesca continua em declínio e o comércio, instável e pouco dinâmico.

O turismo permanece como única atividade econômica de expressão, com deterioração dos padrões de atendimento. A construção civil diminui, sem grandes investimentos em empreendimentos comerciais e turísticos, mesmo de pequeno ou médio porte.

Aumenta o fluxo de turistas de sol e praia somente nas épocas de temporada, com proliferação da oferta de leitos, principalmente os informais. Aumentam os movimentos migratórios em busca de trabalho, acelerando as ocupações irregulares na península e no continente, gerando um processo de conurbação com a periferia de Cabo Frio e acentuando, ainda mais, as diferenças entre a península e a parte continental do Município. Os problemas fundiários e de ocupação irregular dos terrenos se agravam, com inevitável e irreversível degradação ambiental.

Não havendo melhoria das vias de acesso à cidade, há aumento dos congestionamentos de trânsito, principalmente na alta temporada. Verifica-se, ainda, deterioração do acesso às praias, nas servidões para este fim, devido ao aumento dos transeuntes, persistindo a falta de tratamento paisagístico e a deficiência quanto ao seu dimensionamento. O sistema de transporte coletivo continua não regulamentado.

Observam-se a intensificação dos problemas de abastecimento de água e da prestação dos serviços públicos na alta temporada, a degradação dos atrativos turísticos e a proliferação dos quiosques e barracas nas praias.

Quanto aos aspectos de planejamento e gestão, verifica-se a ausência de participação popular, falta de integração entre as várias áreas da Administração Pública, baixa capacidade da arrecadação local, de fiscalização e de capacitação profissional.

Neste caso, o possível aumento da migração permite admitir um crescimento da população baseado na hipótese alta das projeções, podendo chegar a mais de 35.000 habitantes, em 2010. A falta de oportunidades de trabalho, ou de oferecimento dos serviços públicos de saúde, educação, transporte, comunicações e segurança com a qualidade desejada, resultará, como consequência, em piores resultados relativamente ao Índice de Desenvolvimento Humano do Município - IDH-M.

2.4 CENÁRIO DE REFERÊNCIA – CENÁRIO DE DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Cenário de Referência, denominado de **CENÁRIO DE DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL** adota, como hipótese viável, a alteração da matriz econômica do Município, com redução da importância relativa das transferências dos *royalties* do petróleo e surgimento de novas atividades produtivas, além do turismo.

Considera fundamental a utilização racional dos recursos e das

oportunidades oferecidas pelo mar, como fonte de riqueza e de atividades complementares às anteriormente mencionadas.

Neste enfoque, o turismo diversifica-se. Além do sol e praia, são exploradas as atividades náuticas, o turismo de aventura, o esportivo, o cultural, além do turismo dirigido para segmentos específicos, como o da melhor idade e o fotográfico, entre outros.

Esta diversificação turística será possível pela desconcentração geográfica e temporal atualmente verificada. Novos núcleos de interesse turístico deverão surgir, distribuindo melhor os fluxos, e a importância do verão será relativizada, uma vez que várias modalidades ou segmentos do turismo podem ser praticados ao longo do ano todo.

O mar deverá ensejar, ainda, a reorientação da atividade pesqueira, adotando-se alternativas como o desenvolvimento da maricultura, o fundeamento de atratores de peixes e outras formas de vida subaquática, o desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados com a vida marinha, a criação de marinas com infra-estrutura de apoio e até mesmo, a criação de Aquário ou de Museu do Mar.

A relação entre o mar e a “marca” Búzios deverá favorecer a implantação de novas atividades produtivas, tais como a confecção de roupas esportivas, a produção de equipamentos para a prática dos esportes e lazer náuticos, a fabricação de perfumes, cosméticos ou medicamentos fitoterápicos, pelo aproveitamento racional e sustentável das ervas existentes na região.

Também devem ser consideradas as possibilidades de estudos e pesquisas das questões turísticas, marítimas e ambientais e de Búzios transformar-se em núcleo de desenvolvimento de tecnologia de ponta para indústrias não poluentes que se beneficiem das pesquisas realizadas.

De acordo com este Cenário, a relação península - parte continental torna-se mais equilibrada, com o surgimento de novas centralidades nos bairros. As oportunidades de trabalho ampliam-se e se diversificam.

A gestão urbana ganha eficiência e a participação popular se fortalece. A regularização fundiária avança satisfatoriamente e as questões ambientais ganham importância crescente. A implantação efetiva das Unidades de Conservação viabiliza-se e valoriza-se a recuperação ambiental das áreas degradadas.

Este Cenário prevê um crescimento populacional baseado na hipótese baixa das projeções apresentadas, em razão da melhor capacidade de gestão e controle dos fluxos migratórios. Para o horizonte temporal de 10 anos, estima-se uma população em torno de 31.000 habitantes, harmonicamente distribuídos no território. O Índice de Desenvolvimento Humano do Município - IDH -M eleva-se e a qualidade de vida tende a melhorar progressivamente.

Os Quadros a seguir relacionam as dimensões econômica, físico-ambiental, social e institucional e respectivos atributos do **Cenário de Diversificação Econômica e Valorização Ambiental**.

DIMENSÃO 1: ECONÔMICA
ATRIBUTO
1.1. Economia dinamizada
1.2. Turismo diversificado e organizado, com a exploração sustentável de novas modalidades
1.3. Sazonalidade do turismo reduzida pela atração de segmentos diferenciados de mercado
1.4. Ganho de qualidade do turismo, com a conquista de novos mercados
1.5. Fluxo de transatlânticos controlado e seletivo, com ganhos para o Município
1.6. Valorização do apelo mercadológico da “marca” Búzios
1.7. Aumento dos investimentos financeiros pelo ganho de atratividade
1.8. Rede hoteleira qualificada
1.9. Fiscalização rigorosa da oferta de leitos, coibindo a informalidade
1.10. Construção civil em níveis maiores fora da península e menores dentro da península
1.11. Atendimento ao turista em padrões de excelência
1.12. Pesca melhor organizada
1.13. Surgimento de alternativas de maricultura
1.14. Implantação de indústrias de artigos relacionados com as atividades turísticas e náuticas propiciadas pelo mar

1.15. Exploração sustentável dos recursos naturais do Município
1.16. Comércio dinâmico
1.17. Setor de Serviços diversificado, com qualidade
1.18. Renda <i>per capita</i> ampliada satisfatoriamente

DIMENSÃO 2: FÍSICO-AMBIENTAL
ATRIBUTO
2.1. Regularização fundiária dos terrenos e dos parcelamentos
2.2. Unidades de Conservação efetivamente implantadas, com respectivos Planos de Manejo
2.3. Respeito às normas de proteção das Unidades de Conservação
2.4. Parcelamentos irregulares coibidos
2.5. Áreas de preservação permanente não ocupadas
2.6. Áreas degradadas, em especial as áreas de preservação permanente, ambientalmente recuperadas
2.7. Zoneamento Econômico Ecológico Costeiro implementado
2.8. Sistema viário urbano hierarquizado
2.9. Criação de ciclovias e de condições para a circulação dos pedestres e dos portadores de necessidades especiais
2.10. Vias de entrada da cidade revitalizadas com redimensionamento e tratamento paisagístico
2.11, “Via Alternativa” com melhores condições de circulação
2.12, Servidões de acesso à praia redimensionadas e tratadas urbanisticamente, abrindo “janelas” para o mar
2.13, Urbanização de novas áreas para residências unifamiliares
2.14, Abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial resolvidos
2.15, Recuperação e valorização dos atrativos turísticos
2.16, Revitalização das vilas / aldeias de pescadores
2.17, Mobiliário urbano de qualidade e bem cuidado
2.18, Integração espacial entre a península e a parte continental do Município
2.19, Vias urbanas e espaços públicos com tratamento adequado de piso, calçadas e arborização
2.20, Iluminação pública em todas as vias
2.21, Nomenclatura e sinalização das vias urbanas implantadas
2.22, Rede de praças, jardins públicos e espaços verdes
2.23, Barracas e quiosques de praia disciplinados
2.24, Acesso facilitado a todas as praias

2.25, Disposição final de lixo resolvida com aterro sanitário
2.26, Limpeza adequada das vias públicas
2.27, Equipamentos de esporte e lazer implantados
2.28. Transporte coletivo melhorado e regularizado
2.29. Terminal rodoviário implantado
2.30. Aeroporto em condições adequadas
2.31. Boas condições de atracação de embarcações através de novos cais e marinas
2.32. Atrativos turísticos do Município devidamente explorados
2.33. Sistema de prevenção e acidentes relativos ao petróleo implantado
2.34. Infra-estrutura de apoio aos esportes construída

DIMENSÃO 3: SOCIAL
ATRIBUTO
3.1. Segregação social península – parte continental superada
3.2. Ampliação das oportunidades de trabalho pela diversificação das atividades econômicas
3.3. Controle dos fluxos migratórios
3.4. Atendimento de saúde em níveis de excelência
3.5. Educação de excelência em todos os níveis
3.6. Criação de escolas profissionalizantes de nível médio
3.7. Melhoria da capacitação profissional
3.8. Centros de estudos e pesquisa de nível superior criados
3.9. Novas oportunidades de esporte e lazer desenvolvidas com o aproveitamento dos atrativos turísticos
3.10. Resgate das tradições locais
3.11. Índice de Desenvolvimento Humano melhorado

DIMENSÃO 4: INSTITUCIONAL
ATRIBUTO
4.1. Capacidade de planejamento e gestão ampliada
4.2. Promoção do desenvolvimento local, integrado e sustentável, por localidades / bairros efetivada
4.3. Integração entre as diferentes áreas da Administração
4.4. Articulação ampliada com outras esferas de governo
4.5. Sistema de informações municipais implantado
4.6. Capacidade de fiscalização efetiva dos estabelecimentos de alojamento e hospedagem estabelecida
4.7. Criação da capacidade de fiscalização efetiva dos estabelecimentos de comércio e serviços
4.8. Fiscalização efetiva das construções e das ocupações irregulares de terra

4.9. Relação funcionários públicos municipais – população atendida em níveis satisfatórios
4.10. Capacitação das equipes para as funções públicas
4.11. Racionalização, desburocratização dos procedimentos processuais da Administração Municipal
4.12. Melhoria da capacidade de arrecadação local
4.13. Controle das despesas públicas
4.14. Boa interação entre o Poder Público e a sociedade
4.15. Maior integração com os municípios vizinhos
4.16. Estabelecimento de parcerias com o setor privado para a implementação de ações de desenvolvimento
4.17. Boa participação popular no processo de desenvolvimento
4.18. Implantação dos serviços de Defesa Civil e de Bombeiros
4.19. Atrativos turísticos devidamente cadastrados

O Mapa, a seguir, refere-se ao **CENÁRIO DE DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL - Cenário de Referência**

SHAPE * MERGEFORMAT

3 O PROJETO DA CIDADE E DO MUNICÍPIO

3.1 O PLANO DIRETOR COMO INSTRUMENTO BÁSICO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E DE EXPANSÃO URBANA

Palco dos acontecimentos sociais e do encontro entre as pessoas, a Cidade tem uma estrutura como sua *sintaxe espacial*, constatando-se que os planos, concebidos como sendo determinantes para o seu crescimento, devem, necessariamente, adaptar-se para conciliar os paradoxos e as contradições existentes das relações sociais. (SANTOS, 1988). Vendo a cidade como um jogo de cartas, afirma Santos, que quanto mais pessoas dominarem os princípios de articulação e conjugação dos espaços (regras deste jogo), maiores serão as chances de sucesso na criação da civilização do bem-estar social e coletivo. Vale dizer que o planejamento, de uma cidade e do Município, não é atribuição de uma pessoa ou grupo, mas envolve o maior número possível de parceiros, representativos dos vários segmentos da sua população, e até mesmo extrapola seus limites, no que concerne às suas conexões com a região, uma vez que cada bairro ou cidade não é uma ilha, recebendo e exercendo influências sobre as cidades circunvizinhas.

A freqüente dissociação entre o urbano e o econômico, entre a ocupação territorial e a dinâmica social, as acentuadas diferenças socioeconômicas e espaciais e a pouca atenção ao binômio “morar↔trabalhar” têm feito com que, à margem da cidade legal, planejada, aprovada e regulamentada, exista uma cidade real, bem maior, com loteamentos clandestinos, ocupação irregular, economia informal, mal atendida pelo Poder Público e sonegadora de obrigações tributárias.

A Constituição de 1988, no Capítulo sobre a Política Urbana, define o Plano Diretor como o “instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana” e torna obrigatória sua realização em municípios com população acima de 20.000 habitantes.

O Estatuto da Cidade - Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pela política urbana municipal, que inclui a obtenção de cidades sustentáveis; introduz novos instrumentos jurídicos para possibilitar uma intervenção mais efetiva do Poder Público no meio urbano e reafirma o Plano Diretor como "*o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana*". Ainda mais, estabelece que cabe ao Plano Diretor a importante atribuição de determinar a função social da cidade e da propriedade urbana. Estende a obrigatoriedade do Plano Diretor para (i) os municípios integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, (ii) onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal, (iii) integrantes de áreas de especial interesse turístico e (iv) inseridos na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

De igual sorte, a Lei Orgânica de Armação dos Búzios dispõe sobre o conteúdo e os procedimentos a serem observados pelo Plano Diretor.

Para o Plano Diretor cumprir, de fato, os objetivos determinados pela legislação federal e produzir os efeitos esperados, é necessário que algumas condicionantes sejam observadas:

contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos moradores no Município. Para isto, deve conter diretrizes claras, a serem necessariamente observadas, para que se chegue ao projeto da cidade (e do Município) que se deseja construir, assim como os resultados pretendidos, em uma dimensão temporal determinada, com explicitação tal que permita a sua mensuração posterior;

estabelecer justo equilíbrio entre as dimensões técnicas e políticas do planejamento, tanto em relação aos problemas locais, quanto às trocas regionais e aos planos nacionais, dentro de uma visão prospectiva;

ser entendido como uma etapa de um processo contínuo e permanente

de planejamento e gestão compartilhada e como um instrumento que defina diretrizes, trace rumos e indique prioridades de intervenção, consideradas as dimensões econômica, sócio-cultural, físico-ambiental, urbanística, institucional e de comunicação entre os diversos segmentos;

basear-se na interpretação correta do desenvolvimento socioeconômico do Município e da região na qual se insere, para que, fundamentado na realidade, ganhe contornos e complexidade adequados;

possibilitar o desenvolvimento ordenado da cidade e do Município, mediante o uso e ocupação adequados do solo urbano, preservação da qualidade do meio ambiente, sistema viário bem equacionado, equipamentos e serviços urbanos públicos e comunitários ajustados às necessidades da população, assim como promover uma sólida base econômica à integração social e à proteção ao meio ambiente;

ter o claro entendimento e a completa aceitação, por parte da população, como forma de obter a adesão que dá legitimidade e exequibilidade ao Plano, em atendimento aos pressupostos do Estatuto da Cidade, que determina a gestão democrática da cidade.

A política de desenvolvimento e de expansão urbana de Armação dos Búzios deve se concretizar e ser implementada como o **Projeto da Cidade e do Município**, desejado por seus cidadãos e plausível em função das potencialidades e recursos disponíveis. Para tanto, o Plano Diretor explicita, de forma clara, o **OBJETIVO CENTRAL** para o Município implementar a sua política de desenvolvimento, a ser alcançado por meio da implementação de **LINHAS ESTRATÉGICAS** e **PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE AÇÕES**, especificados nos itens que se seguem.

3.2 OBJETIVO CENTRAL PARA O MUNICÍPIO

Búzios como município empreendedor, com economia estruturada, de forma a gerar oportunidades de trabalho e de negócios e a promover a distribuição de renda, com crescimento urbano controlado, meio ambiente protegido e valorizado, identidade cultural preservada, oferecendo habitação, equipamentos públicos, circulação e transporte de qualidade, no qual se fortaleçam a solidariedade e integração entre todos os seus habitantes.

3.3 LINHAS ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

As **Linhas Estratégicas** representam a trajetória a ser percorrida pelo Município para passar da realidade atual à situação desejada, expressa no Objetivo Central. Sua implementação é efetivada mediante um conjunto de ações, detalhadas em programas e projetos setoriais e específicos, neste documento denominados **Programas Estratégicos de Ações - PEA**, como desdobramento do processo de planejamento e gestão a ser instaurado com base no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.

As Linhas Estratégicas de Desenvolvimento são nove, a saber:

LE 1 – Apoio ao desenvolvimento de uma economia forte, diversificada e sustentável, geradora de oportunidades de negócios, trabalho e renda para a população, mediante:

estímulo à diversificação da base econômica;
exploração do potencial de utilização dos recursos do mar;
fomento à instalação de novas empresas não poluidoras;
incentivo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento sustentável dos bairros;
criação de novas áreas para o desenvolvimento municipal;
estímulo a programas de agricultura urbana e de formação de “cinturão verde” no limite do Município; e
promoção de programas de desenvolvimento da pesca tradicional não predatória, da piscicultura e da maricultura.

LE 2 – Consolidação da vocação turística do Município, mediante:

diversificação dos produtos turísticos;
conquista de novos segmentos de mercado;
aproveitamento e valorização dos atrativos turísticos;
estímulo à realização de congressos, exposições e manifestações esportivas, culturais e religiosas; e
oferta de novas modalidades de turismo de qualidade.

LE 3 - Exploração racional e sustentável dos recursos do mar, promovendo intercâmbio regional, estadual, nacional e internacional, mediante:

estímulo ao desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre o mar;
promoção da integração e intercâmbio com os demais municípios da Região, com entidades estaduais, nacionais e internacionais visando à exploração racional dos recursos do mar; e
estabelecimento de parcerias intermunicipais e de consórcios para o gerenciamento costeiro e para a implementação do Projeto Orla.

LE 4 – Proteção e valorização do meio ambiente natural e construído, mediante:

integração da natureza à cidade, articulando Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação, de forma a compor um conjunto de espaços naturais que garanta a qualidade de vida de seus habitantes e visitantes;
promoção de uma “coroa” de proteção nas divisas do Município, de forma a preservar a perenidade de seus recursos naturais, inclusive de sua área rural;
proteção dos recursos hídricos;
tratamento adequado dos resíduos sólidos;
promoção da qualidade das edificações e dos espaços públicos;
valorização das Áreas de Preservação Permanente e das Unidades de Conservação;
revitalização dos núcleos urbanos originais do Município;
promoção da educação ambiental em todos os níveis;

preservação dos atributos ecológicos, cênicos e ambientais endêmicos ou relevantes;
promoção da reciclagem e do uso de fontes alternativas de energia;
ordenamento do uso e ocupação da Orla.

LE 5 – Promoção de sistema de circulação e transporte eficiente e moderno, mediante:

oferta de transporte coletivo terrestre e marítimo de qualidade, que limite automóveis na península, principalmente nas altas temporadas;
oferta de uma rede de ciclovias que possibilite a circulação intra e inter bairros;
promoção de áreas de estacionamento para acolhida de automóveis nas altas temporadas;
melhoria da circulação e acesso aos transportes públicos para os portadores de necessidades especiais;
promoção da sinalização e nomenclatura das vias e logradouros públicos; e
criação de um eixo de interligação entre os bairros.

LE 6 - Estruturação de espaço urbano de qualidade, eliminando a segregação sócio-espacial e valorizando as áreas verdes, mediante:

valorização dos espaços já consolidados da cidade;
eliminação da segregação sócio-espacial inter bairros;
distribuição de densidades populacionais condizentes com as condições de cada bairro;
proibição da ocupação de áreas de interesse ambiental;
qualificação dos espaços urbanos das áreas ainda não assistidas; e
ordenamento do uso dos espaços públicos, inclusive das praias.

LE 7 – Promoção do acesso à moradia digna a todos os cidadãos, mediante:

ampliação da oferta de moradia para a população de média e baixa renda;
promoção da regularização fundiária de imóveis irregular ou ilegalmente ocupados; e
ampliação dos serviços de saneamento ambiental a todos os domicílios.

LE 8 – Garantia de serviços de saúde e de educação de qualidade e de acesso à cultura, ao esporte e ao lazer, mediante:

oferta de serviços de qualidade de atendimento à saúde;
oferta de educação de qualidade, em todos os níveis; e
multiplicação dos espaços culturais, esportivos e de lazer.

LE 9 – Desenvolvimento de gestão participativa e eficaz, mediante:

fortalecimento da capacidade de planejamento e de gestão democrática da cidade e do Município;
fomento à efetiva participação da sociedade; e
promoção de parcerias, da descentralização e da convergência de ações.

3.4 MACROZONEAMENTO

O macrozoneamento objetiva promover o ordenamento territorial do Município mediante divisão em áreas integradas, denominadas macrozonas, com vistas a favorecer o planejamento e a implementação adequada do Objetivo Central, das linhas estratégicas e dos programas estratégicos de ações constantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, em especial os referentes ao uso e ocupação do solo municipal.

As Macrozonas são as seguintes:

Macrozona de Proteção Ambiental - MZA

São áreas que, por suas características naturais, exigem tratamento especial devido ao seu potencial paisagístico e ambiental, assegurando equilíbrio aos ecossistemas e qualidade de vida à população, constituídas pelas:

Unidades de Conservação, nos termos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC);
Áreas não contínuas, destinadas à preservação do patrimônio ambiental,

cultural, científico e paisagístico do Município, entre as quais se incluem os topos de morros, faixas litorâneas com manguezais e costões rochosos e também as áreas insulares oceânicas existentes nos limites do Município.

Nas faixas litorâneas da Macrozona Ambiental - MZA - não será permitida a urbanização ou qualquer outra forma de utilização do solo que cause a degradação dos ecossistemas, do patrimônio natural e paisagístico e dos recursos naturais, que impeça ou dificulte o livre e franco acesso às praias e ao mar, ressalvados os trechos considerados de interesse à segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica.

A delimitação das faixas litorâneas será feita para cada macrozona ambiental, consideradas as peculiaridades locais e observadas as recomendações do Projeto de Intervenção na Orla do Município de Armação dos Búzios - Projeto Orla.

Nas praias não será permitida qualquer edificação, salvo aquelas destinadas aos postos de salvamento.

Nas faixas onde o processo de urbanização ou utilização já se instalou, serão estudadas, caso a caso, as obstruções, em consonância com as recomendações do Projeto Orla.

A Macrozona de Proteção Ambiental, em função de sua diversidade, será dividida em:

Macrozona Ambiental 1 – MZA 1, compreendendo as Unidades de Conservação estaduais e municipais. Nesta Macrozona serão observadas as normas estabelecidas na regulamentação edilícia e de uso e ocupação do solo municipal, além das normas constantes dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação.

Macrozona Ambiental 2 – MZA 2, compreendendo as demais áreas continentais de preservação do patrimônio ambiental e paisagístico do

Município, reconhecidas como áreas com vegetação densa, com grande quantidade de espécies endêmicas e formações rochosas de rara beleza cênica, apresentando, portanto, grande importância paisagística e ecológica e significativo atrativo turístico.

Na MZA 2 não serão permitidos novos parcelamentos do solo.

Nesta Macrozona, a densidade demográfica média deverá ser de até 10 habitantes por hectare, admitindo-se edificações para uso residencial, de hospedagem, educacional, científico, recreativo e de ecoturismo, desde que resguardados os atributos naturais e paisagísticos da área.

Nesta Macrozona deverão ser incentivadas a negociação e a parceria entre os setores público e privado, para a implantação de parques urbanos, de uso recreativo e esportivo, e de equipamentos de uso público e de lazer para a população e visitantes, podendo ser adotada, neste caso, a transferência do direito de construir.

Na MZA 2, para efeito de concessão de Alvará de Construção e Licença de Funcionamento, para áreas maiores de 10.000 metros quadrados, será exigido o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, nos termos estabelecidos pelo Art. 37 do Estatuto da Cidade, sem prejuízo do Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA -, quando couber. Também deverão ser consideradas as normas urbanísticas e edilícias estabelecidas pelo Termo de Tombamento, nas áreas enquadradas nesse instrumento.

A Macrozona Ambiental 3 – MZA 3 é composta pelas áreas insulares oceânicas pertencentes ao Município, formadas pelas ilhas Feia, do Caboclo, Branca, do Boi, do Forninho, da Emergência de Dentro, da Emergência de Fora, do Breu, de Âncoras, dos Gravatás, Filhote e Rasa. Na MZA 3, respeitadas as áreas de preservação permanente, serão permitidas atividades turísticas não habitacionais, desde que atendam às exigências estabelecidas no Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.

Há que se excepcionar da exigência de uso não habitacional, a Ilha Rasa,

na medida em que já existe empreendimento desta natureza na referida ilha.

O Mapa seguir apresenta em detalhe a Macrozona Ambiental 3 referida.

Macrozona Urbana - MZU

São áreas efetivamente utilizadas para fins urbanos, nas quais os componentes ambientais, em função da urbanização, foram modificados ou suprimidos, compreendendo os terrenos parcelados e os ainda não parcelados, destinados ao crescimento normal dos núcleos urbanos.

A organização da Macrozona Urbana dar-se-á em função de elementos estruturadores que constituirão o arcabouço do espaço urbano, permitindo maior aderência ao sítio natural, integração dos diversos espaços urbanos, em especial os núcleos tradicionais e a faixa litorânea, promovendo um maior equilíbrio entre os espaços construídos e os abertos.

Os elementos estruturadores são o sistema viário arterial, o sistema de transporte coletivo e o sistema de áreas verdes, integrando os diversos bairros.

O sistema de áreas verdes será constituído por corredores formados pela interligação, variada e adequada, dos espaços verdes que permeiam toda a cidade, compostos pela Macrozona Rural, pelas Unidades de Conservação, pelos Parques Urbanos, pelas Áreas de Preservação Permanente, com especial destaque para os costões rochosos, topos de morro e espaços lagunares, e pelos espaços arborizados e ajardinados de propriedade pública e privada, em especial as praças e áreas de circulação de pedestres e de veículos, dotadas de vegetação.

Tal sistema deverá ter como meta um índice igual ou maior que 15,0 m² de área verde por habitante, considerados os espaços dos condomínios para habitação temporária/secundária.

Na Macrozona Urbana serão permitidas edificações com até dois pavimentos, com as seguintes categorias de uso do solo:

residencial, tanto do tipo unifamiliar quanto multifamiliar;

cultural, compreendendo usos educacionais, cinemas, teatros, auditórios, culturais em geral, inclusive religiosos;

recreativo, compreendendo clubes sociais, recreativos e noturnos, estádios e balneários;

assistencial, incluindo hospitais, casas de saúde, ambulatórios e asilos;

institucional, compreendendo administração pública, segurança pública e entidades públicas em geral;

de prestação de serviços, compreendendo:

as que são extensão natural das residências ou com estas compatíveis, como profissionais liberais, higiene pessoal, reparação de artigos de uso pessoal, de aparelhos, de utensílios domésticos, estabelecimentos de hospedagem e de alimentação, agências de turismo, rádio e televisão, postos de abastecimento, estabelecimentos bancários;

as que não são compatíveis com residências, como transportadoras de carga, armazéns, silos, oficinas de reparação de máquinas e veículos;

comercial, compreendendo estabelecimentos varejistas e atacadistas;

industriais, compreendendo as compatíveis com as habitações e as incômodas.

Nas faixas litorâneas da Macrozona Urbana não será permitida a urbanização ou qualquer outra forma de utilização do solo que cause a degradação dos ecossistemas, do patrimônio natural e paisagístico e dos recursos naturais, que impeça ou dificulte o livre e franco acesso às praias e ao mar, ressalvados os trechos considerados de interesse à segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica.

A delimitação das faixas litorâneas será feita para cada zona, consideradas as peculiaridades locais e as recomendações do Projeto de Intervenção na Orla do Município de Armação dos Búzios – Projeto Orla e no Plano de Gerenciamento Costeiro.

Nas faixas onde o processo de urbanização ou utilização já se instalou, serão estudados, caso a caso, as obstruções existentes, em consonância com as recomendações do Projeto Orla.

Nas praias não será permitida qualquer edificação, salvo aquelas destinadas aos postos de salvamento.

Macrozona Rural – MZR

A Macrozona Rural, constituída pelas áreas do território municipal não enquadradas nas duas Macrozonas anteriores, é destinada às atividades agrícolas e pastoris, em especial à agricultura familiar e ao agroturismo, compreendendo as áreas onde os ecossistemas originais foram praticamente alterados em sua diversidade e organização funcional por atividades agrícolas e extrativas. Estas áreas também têm como objetivo compor um conjunto de áreas sem ocupação urbana, lindeiras ao município de Cabo Frio.

3.5 OS ASPECTOS FÍSICO-URBANÍSTICOS DA CIDADE DESEJADA

O Cenário de Diversificação Econômica e Valorização Ambiental contempla os aspectos urbanísticos da sede do Município e traduz a aspiração dos cidadãos quanto à cidade na qual pretendem aliar o prazer de viver ao respeito à natureza e à valorização da identidade cultural que tornou Búzios reconhecida mundialmente.

Representa um horizonte em cuja direção a Administração Municipal e a população devem caminhar e servirá para orientar todas as ações do Poder Público, do setor privado e da sociedade, de forma integrada e articulada, na busca do horizonte pretendido.

As estratégias e ações para a concretização dessa aspiração são objetos dos itens subseqüentes.

Búzios, Cidade Casada com o Mar

A população de Búzios orgulha-se do seu mar e enxerga o Município e a Cidade integrados a ele de forma definitiva. Trata-se, portanto, de garantir a singularidade da paisagem, com suas qualidades inerentes (mar inigualável, praias numerosas, vegetação exuberante, clima ameno etc.), aliada à valorização das tradições culturais e das práticas sociais da região, em convivência harmônica com a efervescência do turismo de qualidade, que faz de Búzios uma cidade mundial.

Assim, devem ser avaliadas todas as possibilidades de utilização racional e sustentável dos recursos do mar, tendo sempre presente, prioritariamente, a sua proteção. Praias, costões, restingas e demais aspectos litorâneos deverão ser cuidadosamente estudados e respeitados por meio de um Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e de um Plano de Ordenamento das Atividades Náuticas, dele decorrente.

Estudos e pesquisas sobre o mar deverão ser estimulados, de modo a ampliar e fortalecer a economia local, por meio da estruturação de novas

atividades econômicas relacionadas com a exploração do mar, a maricultura, a piscicultura, os esportes náuticos, a produção industrial de artigos e equipamentos para a prática de tais esportes e a atração de novos investimentos que possam dinamizar a economia, gerar trabalho, distribuir renda e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de Búzios.

Búzios, Misto de Aldeia e Metrópole

Cidade misteriosa, por vezes aldeia singela, banhada por um mar sem igual, de por do sol mágico nas praias recortadas e costões desafiadores, por vezes *urbs* sofisticada e cosmopolita, de várias línguas e costumes múltiplos, atrevida e sedutora.

A cidade deve estabelecer com o mar uma relação funcional e visual intensa e estreita. A paisagem e as tradições deverão ser usufruídas, tanto pela população residente na cidade e seu entorno, quanto pelos visitantes e turistas.

O espaço urbano deve ser preparado para receber os turistas, resguardando, entretanto, suas características de pequena cidade inserida em um paraíso tropical. Por tal motivo, a cidade deve cultivar uma relação integrada com seu Município e com os municípios próximos, sob a forma de consórcios ou associações municipais.

É necessária uma sólida oferta de oportunidades de trabalho, em vários setores, bem como disponibilidade de crédito para empreendimentos, com vistas ao aproveitamento das riquezas paisagísticas para o turismo e a diversificação da base econômica do Município. Todo o crescimento, entretanto, deve estar atrelado à proteção do meio ambiente e à preservação da identidade cultural do seu povo.

Portanto, pode-se ver o futuro de Búzios apoiado no turismo de qualidade, no qual o mar será sempre predominante, não apenas como sol e praia, mas em todas as suas possibilidades lúdicas. Aliada a isto deve ser buscada a diversificação da base econômica, fundamentada nas relações da cidade com o mar e em alternativas complementares de valorização da “marca” Búzios, entendida como misto de qualidade, sofisticação e respeito à natureza.

Búzios, Onde a Alegria de Viver tem Tons de Verde e Azul

Desta forma, Búzios deve tornar-se uma cidade com áreas livres públicas organizadas e atraentes, bem cuidadas, limpas e ajardinadas. A cidade que gosta de viver em tons de verde e azul será, também, eficiente, oferecendo habitação, equipamentos públicos, circulação e transporte de qualidade. Deverá ser uma cidade com boas oportunidades de trabalho, justa distribuição de renda, na qual a solidariedade e integração entre todos os seus habitantes sejam preponderantes, tornando-se um pólo econômico e logístico da região.

Deverá ser socialmente equilibrada, com respeito ao cidadão, à coisa pública e ao meio ambiente. Contará com um sistema educacional exemplar, com creches, escolas públicas e profissionalizantes, garantindo formação integral a seus habitantes e a valorização de sua cultura; terá serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer de excelência. Deverá ter um eficiente sistema de transporte público, infra-estrutura plena e serviços cotidianos indispensáveis, serviços de segurança, postos policiais, entrepostos de abastecimento, etc..

Deve manter-se uma cidade sofisticada, com serviços de qualidade, na qual se possam desfrutar a paisagem exuberante, as praias, o mar, as áreas protegidas, sua fauna e flora, incentivando as atividades turísticas e de lazer.

Búzios, Polinucleada e Surpreendente

O Município e a cidade desejados devem expressar um equilíbrio entre a preservação do meio ambiente natural, fundamental para a boa qualidade da relação ambiental, e a qualificação do meio ambiente construído, essencial à promoção da identidade local e ao desenvolvimento social. O desenvolvimento urbano deve ocorrer integrado à natureza, exuberante e peculiar.

Assim, a cidade Armação dos Búzios deve se organizar como um espaço atraente, disciplinado, com sistema viário que ofereça boas condições de circulação e transporte, com usos e formas de ocupação do solo que se complementem e enriqueçam. Isto significa um combate efetivo à degradação das áreas de interesse ambiental e à geração de conflitos.

Oportunidades de trabalho, serviços e equipamentos de educação e saúde, espaços de cultura e lazer deverão ser distribuídos por todos os bairros, cuja diversificação deverá ser valorizada como forma de respeito às diferentes comunidades. Ao mesmo tempo, deverá ser buscada a integração entre os diferentes espaços por meio da criação de um sistema de áreas verdes, de ciclovias e de corredores de ligação intra e inter bairros, a partir de tramas e passeios sem descontinuidade. Estes caminhos devem ser protegidos do sol e dos ventos, oferecer boa orientação espacial e identificação dos lugares, possibilitar a interação social e ser configurados com expressividade e simbolismo agregadores da coletividade. Tal sistema deve possibilitar a superação da segregação sócio - espacial e promover a integração entre a península e a parte continental de Armação dos Búzios.

Búzios, Onde o Crescimento Urbano é Ordenado e Harmônico

A cidade deve se estruturar, na sua porção peninsular, ao longo Avenida José Bento Ribeiro Dantas, como eixo principal, com uma nova configuração de suas calçadas, arborização, mobiliário urbano e estacionamentos e de vias distribuidoras do tráfego para os bairros.

A estrutura longitudinal do tecido urbano, na península, deve ser contida nos seus extremos por usos e ocupações vinculados à proteção ambiental dos costões, praias, restingas, áreas verdes remanescentes e demais espaços de interesse ambiental ou paisagístico.

Deve ser estimulada a ocupação dos vazios urbanos nos bairros já urbanizados, ao mesmo tempo em que se valorize o tratamento paisagístico dos acessos atualmente existentes às praias e a criação de novas “janelas”, resgatando a relação original da aldeia com o mar.

A expansão urbana está prevista na porção continental, entre a faixa litorânea e a zona rural, com a qualificação dos bairros aí existentes e a criação de pólo de atividades e negócios que possibilite a atração de novos investimentos, a geração de oportunidades de trabalho, distribuição de renda e melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Armação dos Búzios.

Assim, a estrutura longitudinal sofre dois adensamentos em sua trama,

qualificando a cidade de forma diferenciada e dando personalidades diferentes a partes distintas, criando uma unidade urbana entre a península e o continente.

Um primeiro adensamento corresponde ao entroncamento entre a Avenida José Bento Ribeiro Dantas com as saídas para Cabo Frio e Rio de Janeiro, onde hoje se localiza o Pórtico, como uma área de concentração de atividades, onde se implantarão o Terminal Rodoviário e grandes espaços de estacionamento, destinados a acolher os veículos individuais e coletivos dos turistas, principalmente nas épocas de temporada. O traslado dos turistas para a península deverá ser efetuado por um sistema de transporte coletivo de qualidade compatível com as características do turismo desejado, de forma a evitar o grande acesso de veículos individuais ao centro tradicional, que deve manter suas características primitivas, não estruturado para as crescentes demandas.

A implantação dessa área de uso misto insere na trama urbana um forte vetor de crescimento e expansão nessa direção.

Um segundo adensamento, adjacente ao primeiro, formando um contínuo urbano, encontra-se insinuado em torno da marina, do campo de golfe e do aeroporto. Área bastante frágil ambientalmente poderá respeitadas as suas características, propiciar empreendimentos de alta qualidade arquitetônica e urbanística. Sua vocação é transformar-se em área central/mista, alimentada pela existência de uma série de equipamentos de interesse empresarial, de lazer e habitacional, destinada a atender uma demanda regional significativa relativa aos altos quadros, principalmente os vinculados às atividades petrolíferas existentes nos Municípios vizinhos.

Além desses dois assentamentos, no extremo oeste da cidade, será estruturado um trecho com usos e ocupações vinculados à indústria e ao armazenamento, localizado em uma área bastante capilarizada por um sistema de vias de acesso direto aos demais Municípios da região, facilitando o escoamento sem interferência nos espaços turísticos.

Búzios, de Espaços Atraentes e Prazerosos

O que se propõe, portanto, para Armação dos Búzios é que ela se torne

um espaço saudável para uma sociedade solidária, com políticas voltadas para os idosos, a juventude, os portadores de necessidades especiais e as crianças. Onde os meios de comunicação sejam verdadeiros canais de educação. Onde as informações estejam disponíveis para todos os cidadãos. Onde a participação popular seja fundamental na decisão dos rumos do desenvolvimento. Onde a gestão seja efetivamente compartilhada.

Uma cidade onde a natureza é tratada com respeito. Onde a vegetação é preservada e recuperada, quando necessário. Onde as lagoas não são aterradas e os morros não são destruídos. Onde as praias, defendidas da poluição, são de livre e amplo acesso a todos. Onde o número de praças, áreas de lazer e locais de encontro sejam múltiplos.

Uma cidade acolhedora, participativa, e comprometida com o seu destino, onde todos os seus habitantes experimentem, intensamente, a alegria de viver.

3.6 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA ZONA URBANA

Objetivando concretizar as determinações constantes dos aspectos físico - urbanísticos anteriormente descritos, a ordenação e o controle do solo na Macrozona Urbana efetivar-se-á através da definição de ocupações e usos, segundo os interesses da estruturação e do desenvolvimento da cidade, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.

A Macrozona Urbana divide-se em zonas de uso e ocupação do solo, diferenciadas segundo as demandas de preservação e proteção ambiental e paisagística, os interesses de ocupação dos espaços vazios e as necessidades de oferta de moradia e de áreas para atividades produtivas e de lazer e entretenimento.

Constituem diretrizes de uso e ocupação do solo:

o estabelecimento de zonas homogêneas, do ponto de vista ambiental e de configuração espacial;
a análise da ocupação atual;
a distribuição dos níveis de adensamento e funções da cidade;
as condições do sistema de circulação de pessoas, veículos e mercadorias.

A Macrozona Urbana será dividida nas seguintes zonas de uso:

Zona Mista - ZOM - área que deverá assumir características de centralidade urbana, com uso residencial unifamiliar e multifamiliar, de prestação de serviços compatíveis com habitação, cultural, recreativo e assistencial.

Será localizada na porção central do Município, como ligação entre a península e a parte continental.

Nesta Zona poderão ser aplicados os seguintes instrumentos: operação urbana consorciada, consórcio imobiliário, transferência do

direito de construir, direito de preempção e a outorga onerosa do direito de construir, de acordo com o que dispuser legislação municipal específica.

Zona Especial de Desenvolvimento 1 - ZED 1 - área estruturada ao longo da Avenida José Bento Ribeiro Dantas, no trecho compreendido entre o Pórtico e a confluência com a Estrada da Usina, constituída, nos trechos já parcelados, pelos lotes lindeiros à Avenida e, nas glebas não parceladas, por uma faixa de 100 m medidos a partir da faixa de domínio da via. Esta área agrega o maior número de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços da cidade e será objeto de programa de renovação urbana, incentivando-se a retirada dos usos não conformes, como os que demandam movimentação de grandes veículos de carga, não compatíveis com o uso habitacional.

O programa de renovação urbana tem por objetivo a revitalização da paisagem, a recuperação de edificações degradadas, a valorização paisagística e funcional da estrutura urbana, a promoção da urbanização de terrenos não aproveitados, em correspondência com as necessidades sociais da população, e o estímulo à melhoria das edificações.

Compreende ainda a área ao longo e nos dois lados da Estrada da Usina Velha, a partir do trevo da Ferradura até o trevo do Posto Ale, na Rua 1 entre as Áreas 1 e 2 do Loteamento da ECIA, bifurcando-se na Estrada da Usina Velha e na Rua 13 do Loteamento Área 1 da ECIA, indo ambas até a Rua 5 do Loteamento Área 1 da ECIA, inclusive (Campo do Azul e Branco), somente do lado externo ao triângulo formado por estas três últimas vias; constituída, nos trechos já parcelados, pelos lotes lindeiros às vias acima mencionadas e, nas glebas não parceladas, por uma faixa de 50 metros medidos a partir da faixa de domínio das vias.

Nesta Zona poderão ser aplicados: operação urbana consorciada, consórcio imobiliário, direito de preempção, transferência do direito de construir e a outorga onerosa do direito de construir, nos termos a serem estabelecidos por legislação municipal específica.

Zona Especial de Desenvolvimento 2 - ZED 2 - áreas estruturadas ao longo da Estrada Búzios - Cabo Frio, do Pórtico ao início do loteamento Caravelas, constituída, nos trechos já parcelados, pelos lotes lindeiros à via e, nas glebas não parceladas, por uma faixa de 100 m, medidos a partir da faixa de domínio da via. No trecho em que margeia a APA Pau Brasil, a ZED 2 compreenderá as áreas localizadas na margem direita da estrada, no sentido Búzios - Cabo Frio. Compreende, ainda, as áreas no sentido noroeste do Município, constituídas por 2 corredores: um, ao longo da Avenida Justiniano de Souza, e outro ao longo da via que leva ao Rio de Janeiro, incluindo a nova interligação entre o limite da ZOR C com a ZOR 2, margeando a ZOM até chegar à Estrada Búzios – Cabo Frio, próximo a São José. Estas áreas são formadas, nos trechos já parcelados, pelos lotes lindeiros a essas vias e, no caso das glebas não parceladas, por uma faixa de 100 m, medidos a partir da faixa de domínio das mesmas vias.

Na ZED 2 serão permitidas as mesmas atividades da ZED 1, porém sem necessidade de um processo de renovação urbana.

Nestas zonas poderão ser utilizados: operação urbana consorciada, consórcio imobiliário, direito de preempção, transferência do direito de construir e a outorga onerosa do direito de construir, de acordo com o disposto em legislação municipal específica.

O Terminal Rodoviário deverá localizar-se na ZED 2, em sua confluência com a Zona Mista.

Zona Residencial 1 - ZOR 1 - áreas de predominância habitacional, onde são permitidas atividades de comércio e prestação de serviços, como sua extensão natural.

Nesta Zona poderá ser aplicada a outorga onerosa do direito de construir, de acordo com legislação municipal específica.

Zona Residencial 2 - ZOR 2 - áreas de uso predominantemente habitacional, onde são permitidas atividades de hospedagem, de esporte e lazer, atividades científicas, educacionais, recreativas e de negócios.

Nesta Zona poderão ser aplicados: operação urbana consorciada,

consórcio imobiliário e a outorga onerosa do direito de construir, segundo legislação municipal.

Zona Residencial Controlada - ZOR C - áreas de uso preponderantemente habitacional, onde serão permitidas atividades de hospedagem, educacionais, científicas e recreativas.

Localizam-se em áreas acidentadas cobertas por vegetação e em áreas alagadiças, que exigem a minimização do impacto negativo da ocupação urbana na paisagem e no meio ambiente.

Nesta Zona, o parcelamento do solo urbano estará condicionado à realização de EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente, a critério das autoridades municipais competentes. Nas áreas já parceladas, poderá ser exigido o EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança.

Na ZOR C, serão admitidos, ainda, usos comerciais e de serviços profissionais ao longo das vias coletoras.

Nesta Zona poderão ser aplicados: transferência do direito de construir, direito de preempção e a outorga onerosa do direito de construir, de acordo com o disposto em legislação municipal.

Zona de Abastecimento e Produção - ZAP - áreas onde são permitidos habitações e atividades destinadas a estabelecimentos de produção, transformação, estocagem e armazenamento de bens e produtos, comércio e serviços compatíveis com habitação, localizadas no extremo noroeste do Município, na divisa com o município de Cabo Frio, no bairro da Rasa.

Nesta Zona poderão ser aplicados os seguintes instrumentos: operação urbana consorciada, consórcio imobiliário, direito de preempção, transferência do direito de construir e a outorga onerosa do direito de construir, segundo legislação municipal.

Zona dos Núcleos Tradicionais - ZOT - corresponde às áreas de interesse cultural que se pretende proteger, compreendidas pelos núcleos do Centro, de

Manguinhos, dos Ossos, de Geribá, da Gorda e pela orla da Praia da Armação, ampliando os incentivos à recuperação e preservação do conjunto existente.

Nesta Zona poderão ser utilizados os seguintes instrumentos: transferência do direito de construir, o inventário dos bens imóveis, o tombamento e o direito de preempção, conforme for disposto em legislação municipal.

Nesta Zona serão adotados programas especiais de revitalização urbana.

Zona Especial de Interesse Social - ZEIS - áreas destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, regularização fundiária e à produção de habitações de interesse social.

Nas respectivas Zonas onde se localizam, deverão ser delimitadas áreas especiais para efeito de regularização fundiária ou das edificações, com a definição dos instrumentos jurídicos e políticos ou outras ações necessárias à regularização.

Nas áreas destinadas a loteamentos para população de baixa renda será utilizado o direito de preempção, conforme dispuser legislação municipal.

O mapeamento do uso e ocupação do solo do município consta do Anexo I do presente documento.

3.7 SISTEMA VIÁRIO

O sistema viário urbano, um dos elementos estruturadores do espaço urbano, tem por objetivo:

- garantir a circulação de pessoas e bens em todo espaço urbano, de forma cômoda e segura;
- assegurar fluidez adequada ao tráfego, com padrões de velocidade média compatíveis com as categorias funcionais das vias;
- garantir um transporte em condições adequadas de conforto;

atender às demandas do uso e ocupação do solo; e permitir a adequada instalação das redes aéreas e subterrâneas dos serviços públicos.

As vias devem ter continuidade espacial e de tráfego, exceto quanto às vias locais que poderão terminar em estacionamento ou ponto de retorno, dimensionados de forma a permitir a manobra de veículos de utilidade pública.

O sistema viário urbano, formado pela vias existentes e futuras, decorrentes de parcelamentos do solo, será estruturado em:

Vias arteriais – destinadas a atender ao tráfego direto em percurso contínuo, interligar rodovias, vias coletoras e atender às linhas de ônibus.

O sistema viário arterial é composto pelas duas vias de acesso ao Município, as estradas de acesso ao Rio de Janeiro e a Cabo Frio, articulando-se com a José Bento de Ribeiro Dantas, do Pórtico até a confluência da Estrada da Usina.

O trecho de acesso a Búzios, proveniente do Rio de Janeiro, após a curva do Aeroporto, atualmente feito pela José Bento Ribeiro Dantas, deverá ser alterado, com uma nova interligação entre o limite da ZOR C com a ZOR 2, margeando a ZOM até encontrar a Estrada Búzios - Cabo Frio (São José), de forma a viabilizar o desenvolvimento de atividades nesta área;

O trecho entre o futuro terminal rodoviário e o Centro deverá ser estruturado, considerando-se a necessidade de espaços exclusivos para estacionamentos, ciclovias e transporte coletivo. Deverá ser dimensionado de acordo com o uso do solo lindeiro e, principalmente, com o modo de transporte coletivo a ser definido em função, especialmente, do uso turístico, de forma a restringir e ordenar o fluxo de veículos individuais na alta temporada.

Vias coletoras – destinadas a coletar e distribuir o tráfego entre as vias arteriais e locais.

Entre as vias coletoras, cabe destacar duas: uma nova via para interligar as duas vias de acesso a Armação dos Búzios, atravessando a MZR, e uma via alternativa à via arterial, entre Geribá e a ZOT Centro.

Vias locais – destinadas a permitir ao tráfego atingir áreas restritas e sair destas. As vias locais devem ser programadas para uso dos moradores, com o tráfego de passagem desencorajado. Sempre que possível, as larguras das pistas de rolamento devem ser reduzidas, com as áreas remanescentes incorporadas para recreação, localização de redes de serviços e ampliação do sistema de áreas verdes.

Ciclovias – vias públicas destinadas ao uso exclusivo de ciclistas.

Além da inegável contribuição à saúde, há uma série de razões para o uso de bicicletas, destacando-se o pequeno consumo de espaço, baixo impacto sobre o meio ambiente e facilidade de manejo, mesmo associado ao raio de ação limitado, sensibilidade às rampas e vulnerabilidade às intempéries.

Considerando o grande número de bicicletas existentes no Município, sem um mínimo de infra-estrutura para este fim, deve ser promovida a oferta de condições apropriadas a este meio de transporte, para a ligação intrabairros ou para a utilização por turistas.

Vias de pedestres – vias públicas destinadas ao uso exclusivo de pedestres

Devem constituir um sistema continuado e orientado, oferecendo comodidade, com prioridade à segurança e à liberdade de movimento do pedestre, principalmente aos portadores de necessidades especiais.

Articulados ao sistema viário, deverão ser definidos bolsões de estacionamento, de forma a atender aos diversos atrativos turísticos, principalmente as praias, e o novo Terminal Rodoviário, onde deverá ter início o sistema de transporte coletivo para acesso à ZOT - Centro e ao próprio Centro.

As dimensões das diferentes categorias das vias, nas áreas já consolidadas, deverão atender, na medida do possível, às normas estabelecidas na Lei de Parcelamento do Solo Urbano.

As indicações do sistema viário estão representadas na Planta a seguir:

SHAPE * MERGEFORMAT

3.8 PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL DOS BAIROS

A partir das diretrizes gerais estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, devem ser elaborados planos de desenvolvimento local sustentável para cada bairro e plano de melhoria dos espaços urbanos, considerando-se as características peculiares e as potencialidades de cada um.

4 AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4.1 IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE AÇÕES - PEA

As **Linhas Estratégicas** para se atingir o **Objetivo Central** estabelecido para o Município de Armação dos Búzios serão efetivadas mediante a implementação de um conjunto de **Programas Estratégicos de Ações (PEA)**, correlatos e interdependentes, que, por sua vez, serão desdobrados em Projetos e Atividades. São eles:

LE 1 - Apoio ao desenvolvimento de uma economia forte, diversificada e sustentável, geradora de oportunidades de trabalho e negócios:

PEA 1.1 - Reestruturar e consolidar a base produtiva local

Objetivo: Criar condições favoráveis para que a base produtiva municipal possa se reestruturar, diversificar e verticalizar, agregando valor à produção local e ampliando a sua competitividade.

PEA 1.2 - Ampliar as linhas de acesso ao crédito e ao microcrédito

Objetivo: Fazer gestão junto aos diversos organismos de crédito, de forma a facilitar e ampliar as linhas de acesso a diferentes modalidades de financiamento para os distintos setores da economia, particularmente para as micro e pequenas empresas.

PEA 1.3 - Estimular a legalização dos pequenos estabelecimentos de indústria, comércio e serviços

Objetivo: Prestar orientação aos proprietários dos pequenos estabelecimentos em situação irregular (ou atuando na informalidade) e facilitar os procedimentos para que regularizem sua atividade junto aos órgãos competentes.

PEA 1.4 - Fortalecer a agricultura familiar e urbana

Objetivo: Estruturar um “cinturão verde” na divisa com o Município de Cabo Frio, viabilizando atividades econômicas nas pequenas propriedades e a agricultura familiar, com vistas à geração de oportunidades de trabalho e renda, fazendo gestões junto aos organismos de assistência técnica e extensão rural para a obtenção de assessoramento e orientação adequada à região, de forma a viabilizar sua capacidade produtiva e a promover a verticalização da produção.

PEA 1.5 - Diversificar e verticalizar a atividade pesqueira

Objetivo: Ampliar as possibilidades de exploração da pesca, com o melhor aproveitamento das suas potencialidades, incremento da produtividade e competitividade e aumento das oportunidades de trabalho e geração de renda. Visa aproveitar a potencialidade do litoral, substituindo a atividade pesqueira predatória pela piscicultura e maricultura, atividades geradoras de emprego, que podem ser desenvolvidas durante todo o ano, com a requalificação dos profissionais envolvidos.

PEA 1.6 – Estimular a ocupação da porção continental do

Município

Objetivo: Promover o desenvolvimento de projetos na porção continental do Município, atendendo, em especial, a construção de moradias para a população de média e baixa renda e a implantação de novos pólos de atividades e de negócios.

PEA 1.7 - Desenvolver o empreendedorismo

Objetivo: Valorizar o capital social para o fomento do empreendedorismo por meio da capacitação, do crédito e do apoio para a criação e desenvolvimento de novos negócios sustentáveis, visando o desenvolvimento dos bairros, com base nas potencialidades locais de cada um deles.

PEA 1.8 - Promover o desenvolvimento do artesanato

Objetivo: Desenvolver projetos e atividades, em parceria com o SEBRAE, entre outras entidades, destinadas a valorizar e a recuperar o potencial de produção artesanal das comunidades locais.

PEA 1.9 - Promover a criação de incubadoras de empresas

Objetivo: Articular-se com o SEBRAE e universidades com o objetivo de criar, no Município, incubadoras de empresas para a exploração de atividades relacionadas com a vocação econômica local.

PEA 1.10 - Estimular a diversificação do setor de comércio e

serviços

Objetivo: Promover o desenvolvimento de projetos e atividades no sentido de dinamizar os estabelecimentos de comércio e prestação de serviços para atender a população local, os turistas e os visitantes.

PEA 1.11 - Promover a implantação de indústrias de artigos relacionados com as atividades turísticas e náuticas

Objetivo: Estudar alternativas para fomentar a criação de um núcleo de atividades industriais vinculadas à produção e manutenção de produtos destinados aos esportes náuticos.

PEA 1.12 - Disponibilizar informações e orientação sobre as possibilidades econômicas do Município

Objetivo: Elaborar projeto de *marketing* destinado a fornecer informações sobre as possibilidades econômicas do Município, objetivando atrair investimentos para Armação dos Búzios.

PEA 1.13 - Promover a valorização do apelo mercadológico da “marca” Búzios

Objetivo: Fortalecer a imagem de qualidade da cidade e do Município, como um lugar onde o desenvolvimento se dá de forma sustentável, com respeito ao cidadão, valorização da identidade cultural e proteção do meio ambiente natural e construído.

PEA 1.14 - Promover a implantação de indústrias não poluentes

Objetivo: Estudar alternativas para fomentar a implantação de indústrias não poluentes, inclusive de reciclagem, que colaborem para a valorização e consolidação da “marca” Búzios.

LE 2 – Consolidação da vocação turística do Município:

PEA 2.1 - Promover o cadastramento dos atrativos turísticos do Município

Objetivo: Conhecer a potencialidade dos diversos atrativos turísticos do Município, de forma a serem devida e estrategicamente explorados, respeitada a capacidade de suporte de cada um deles.

PEA 2.2 - Diversificar os produtos turísticos, para ampliar a atratividade do Município

Objetivo: Formatar e divulgar novos produtos turísticos a fim de incrementar níveis de interesse pelo destino Búzios.

PEA 2.3 - Explorar novas modalidades turísticas para a atração de segmentos específicos de interesse do Município

Objetivo: Explorar todas as potencialidades turísticas do Município, principalmente aquelas vinculadas ao mar, com especial atenção aos esportes e lazer náutico, à pesca esportiva, (além do turismo de sol e praia). Visa explorar também as possibilidades de turismo de natureza, ecoturismo, vôo livre, golfe, esportes de areia, turismo religioso e agroturismo.

PEA 2.4 - Atrair novos segmentos de mercado que

representem demanda turística de qualidade

Objetivo: Identificar novos nichos de mercados emissores de turistas com demanda por um turismo de qualidade, não dependente da temporada de verão, para reduzir a sazonalidade do setor, ampliar as possibilidades de novas modalidades turísticas e incrementar a receita turística do Município.

PEA 2.5 - Promover a construção de infra-estrutura em terra para os esportes e lazer no mar

Objetivo: Desenvolver estudos destinados a definir, projetar e construir, por meio de parcerias, a infra-estrutura de atendimento aos esportes e lazer no mar, como marinas, guardaria para equipamentos de esportes de vela e outros.

PEA 2.6 - Qualificar as redes hoteleira e de gastronomia fora dos hotéis

Objetivo: Oferecer uma rede de hotéis, restaurantes, lanchonetes, cafeterias, bares etc. de qualidade, que possa competir internacionalmente, com serviços de qualidade, reforçando a “*marca*” Búzios.

PEA 2.7 - Incentivar a implantação de novos empreendimentos turísticos

Objetivo: Identificar e localizar as áreas apropriadas para o turismo no Município, a fim de possibilitar a promoção de ações necessárias ao desenvolvimento do turismo, criando condições adequadas para atrair investimentos turísticos que possam resultar em melhoria da qualidade de vida para a população local.

PEA 2.8 - Reduzir a sazonalidade do turismo

Objetivo: Criar calendário turístico diversificado, com possibilidade de atração ao longo de todo o ano, convertendo Armação dos Búzios em um centro de acontecimentos com alto grau de diferenciação turística.

PEA 2.9 - Desenvolver um calendário de eventos náuticos

Objetivo: Promover com antecedência necessária a elaboração de calendário de eventos vinculados aos esportes náuticos, de forma a possibilitar a divulgação e preparação dos eventos e a sua inclusão no calendário turístico anual.

PEA 2.10 - Criar espaço para eventos

Objetivo: Estabelecer parcerias de forma a viabilizar a construção de espaço destinado à promoção de eventos de qualidade, compatíveis com a vocação turística pretendida para o Município.

PEA 2.11 - Promover a gestão integrada do turismo

Objetivo: Estabelecer formas de articulação entre o setor público e a iniciativa privada para o planejamento e gestão do turismo, de modo a torná-lo sustentável e promotor do desenvolvimento local.

PEA 2.12 - Desenvolver a regionalização do turismo

Objetivo: Criar mecanismos de articulação com os municípios da Região dos Lagos para fortalecer o turismo e consolidar esta região como um destino turístico diferenciado.

PEA 2.13 - Promover a educação para o turismo

Objetivo: Promover a elaboração de programa municipal voltado ao desenvolvimento dos recursos humanos para o turismo, incluindo a educação da população e a capacitação dos profissionais de turismo, de forma a habilitá-los no atendimento ao turista.

PEA 2.14 - Promover o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais

Objetivo: Adotar medidas para fomentar o intercâmbio com outras regiões e com outros países, objetivando parcerias e campanhas conjuntas para estimular o desenvolvimento turístico municipal.

LE 3 - Exploração racional e sustentável dos recursos do mar, promovendo o intercâmbio estadual, regional, nacional e internacional

PEA 3.1 - Estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas do mar

Objetivo: Promover ações no sentido de atrair centros de pesquisas e universidades para desenvolverem estudos do mar, de forma a propiciar a exploração dos recursos marítimos, com especial atenção para a maricultura, a oceanografia e a ecologia marinha.

PEA 3.2 - Promover gestões para a proteção das praias contra possíveis vazamentos de petróleo

Objetivo: Estabelecer parcerias com os municípios vizinhos e as empresas exploradoras de petróleo, com o objetivo de se definir um plano de proteção contra possíveis vazamentos de petróleo e poluição da orla marítima.

PEA 3.3 Contribuir para a elaboração do Plano de Gerenciamento Costeiro da Região

Objetivo: Fazer gestões junto às autoridades estaduais e federais competentes, no sentido de que seja elaborado, de forma integral, o Plano de Gerenciamento Costeiro da região.

PEA 3.4 - Implementar o Plano de Intervenção na Orla do Município de Armação dos Búzios – Projeto Orla

Objetivo: Promover a implementação do Projeto Orla, em sua primeira fase, correspondente à proposta de intervenção nos trechos 13 e 14, referentes às Praias do Forno e da Foca, aos costões rochosos desse trecho, à Ponta da Lagoinha e ao Parque da Lagoinha, e dar continuidade às intervenções dos 34 outros trechos propostos pelo Projeto.

PEA 3.5 - Elaborar o Plano de Ordenamento Náutico

Objetivo: Promover a definição dos usos e potencialidades do litoral buziano e da região (locais das marinas, dos atracadouros para transatlânticos, áreas de pesca e de maricultura, de preservação, etc.), em consonância com o Plano de Gerenciamento Costeiro e com o Projeto Orla.

PEA 3.6 - Adequar os terminais marítimos ao movimento náutico

Objetivo: Estabelecer parcerias com o objetivo de construir terminal marítimo de forma a receber, com qualidade, os passageiros dos transatlânticos, barcos turísticos, táxis marítimos,

etc.

PEA 3.7 - Estimular a construção de marinas

Objetivo: Estimular a iniciativa privada a construir marinas nos locais estabelecidos no Plano de Ordenamento Náutico.

PEA 3.8 - Regulamentar e fiscalizar as atividades náuticas

Objetivo: Elaborar projeto de lei que regulamente os serviços de turismo náutico do Município, como: escunas, táxi marítimo, *jet ski*, mergulho, *surf*, *windsurf* e *kit surf*, de forma a assegurar e qualidade e segurança aos serviços oferecidos.

PEA 3.9 - Organizar e controlar o fluxo de transatlânticos

Objetivo: Adotar medidas para promover o melhor aproveitamento do potencial representado pelo fluxo de transatlânticos no litoral buziano, de modo a ampliar a receita turística, com a oferta de produtos turísticos diversificados, e a assegurar a proteção e preservação dos recursos marinhos.

PEA 3.10 - Criar uma “guarda marítima ambiental”

Objetivo: Estudar a viabilidade de se criar uma “guarda marítima ambiental”, em articulação com a Polícia Militar Florestal, Capitania dos Portos e Guarda Municipal, com o objetivo de fiscalizar: embarcações, a navegação, a pesca, o uso das praias e demais áreas de preservação permanente, Unidades de Conservação municipais, entre outros.

PEA 3.11 - Desenvolvimento da pesca artesanal

Objetivo: Adotar programa de desenvolvimento da pesca

artesanal, com a estreita participação dos pescadores, visando, entre outros objetivos, assistir as atividades de comercialização da produção e as comunidades pesqueiras locais, promovendo-se medidas para reprimir a pesca predatória.

LE 4 – Proteção e valorização do meio ambiente natural e construído

PEA 4.1 - Delimitar as Áreas de Preservação Permanente

Objetivo: Fazer a demarcação dos limites das Áreas de Preservação Permanente - APP, a partir da base cartográfica do Município, com vistas a facilitar a sua gestão e a proteção dos recursos naturais.

PEA 4.2 - Criar novas Unidades de Conservação e implantar as existentes

Objetivo: Criar Unidades de Conservação em lugares estratégicos e para a formação de uma “coroa” de proteção nas divisas do Município, de forma a preservar a perenidade de seus recursos naturais, elaborando os Planos de Manejo, implantando as Unidades de Conservação municipais, em especial o Parque da Lagoinha, e fazendo gestões para a efetiva implantação das Unidades de Conservação estaduais.

PEA 4.3 - Promover a recuperação de áreas degradadas

Objetivo: Estabelecer, com base em parcerias, um programa para a recuperação e revegetação das áreas degradadas do Município, em especial as Áreas de Preservação Permanente.

PEA 4.4 - Proteger os recursos hídricos, em especial das áreas urbanas

Objetivo: Elaborar um plano de proteção dos recursos hídricos, articulando-se com os organismos e empresas responsáveis, com o fim de promover a complementação de sistemas de esgotamento sanitário, de drenagem pluvial e de disposição final de resíduos sólidos em todo o Município.

PEA 4.5 - Revitalizar os núcleos originais do Município

Objetivo: Revitalizar as áreas das primeiras ocupações do Município, como as vilas de pescadores e os remanescentes dos quilombos, preservando-as e dinamizando-as como pontos turísticos e gastronômicos.

PEA 4.6 - Preservar o patrimônio natural, cultural, histórico e arqueológico

Objetivo: Elaborar planos e projetos destinados a incentivar a proteção ao patrimônio cultural, histórico, natural e arqueológico existente no Município, adotando-se as medidas necessárias à sua efetiva proteção e valorização.

PEA 4.7 - Licenciar e fiscalizar empreendimentos

Objetivo: Elaborar legislação e criar mecanismos para instrumentar o Município no licenciamento e fiscalização ambiental, de forma a minimizar os impactos ambientais dos empreendimentos.

PEA 4.8 - Criar legislação e mecanismos para proteção ambiental

Objetivo: Propor legislação de forma a garantir uma maior

proteção ambiental, bem como capacitar a fiscalização ambiental.

PEA 4.9 - Promover iniciativas de preservação ambiental no Município

Objetivo: Estabelecer legislação e ações que promovam e estimulem iniciativas particulares de preservação ambiental do Município.

PEA 4.10 - Fiscalizar a emissão de gases poluentes por veículos

Objetivo: Elaborar legislação e mecanismos necessários à fiscalização da emissão de gases poluentes pelos veículos automotores circulantes no Município.

PEA 4.11 - Implementar um programa de educação ambiental e urbanística

Objetivo: Implementar um programa de educação ambiental e urbanística para a construção de uma sociedade melhor informada e ativa, que saiba viver em harmonia com a natureza, protegendo-a para as futuras gerações.

LE 5 – Promoção de sistema de circulação e transporte eficiente e moderno

PEA 5.1 - Hierarquizar o sistema viário urbano

Objetivo: Elaborar plano de hierarquização do sistema viário, com especial atenção para a oferta de alternativas de acesso ao centro urbano tradicional e de interligação entre os diversos bairros, bem

como equacionar as áreas de estacionamento próximas às praias, junto ao novo Terminal Rodoviário e no Centro.

PEA 5.2 - Criar uma malha cicloviária

Objetivo: Promover o atendimento ao grande número de ciclistas existentes no Município, possibilitando a circulação segura das bicicletas, em vias exclusivas.

PEA 5.3 - Construir vias com qualidade para circulação de pedestres

Objetivo: Estudar as áreas a pedestrianizar, especialmente as localizadas no Centro e construir e recuperar vias de circulação de pedestres, dotando-as de pavimentação, sinalização e arborização, de forma a oferecer conforto físico aos seus usuários, principalmente aos portadores de necessidades especiais.

PEA 5.4 – Instituir sistema de nomenclatura das vias públicas

Objetivo: Elaborar projeto para promover a instituição de um sistema de nomenclatura oficial das vias de circulação e demais logradouros, por meio de placas denominativas e indicativas, padronizadas, esteticamente projetadas e colocadas de maneira adequada.

PEA 5.5 - Promover a numeração das edificações

Objetivo: Elaborar projeto de renumeração racional e lógica das edificações, de forma que todas tenham placas de numeração, padronizadas, sendo os números determinados pela Prefeitura.

PEA 5.6 - Construir Terminal Rodoviário

Objetivo: Elaborar projeto para a construção de terminal rodoviário, localizado de forma a se articular com o sistema viário, possibilitando a desconcentração de veículos na área central peninsular.

PEA 5.7 – Gerar alternativas para estacionamento de veículos

Objetivo: Estabelecer plano para criação de estacionamentos de veículos, a serem implantados e explorados diretamente ou mediante concessão à iniciativa privada.

PEA 5.8 - Controlar a circulação de veículos na península

Objetivo: Estabelecer parcerias para a solução de acesso dos turistas ao centro, evitando congestionamentos, oferecendo áreas de estacionamento fora da península e transporte de qualidade para promover a ligação com a península.

PEA 5.9 - Revitalizar as vias de acesso à cidade

Objetivo: Redimensionar as vias de acesso à cidade, requalificar as edificações existentes e dar tratamento paisagístico de qualidade ao espaço público, para a circulação de pedestres, ciclistas e veículos motorizados.

PEA 5.10 - Facilitar o acesso a todas as praias

Objetivo: Redimensionar e tratar, paisagisticamente, os acesso às praias e oferecer maior visibilidade às mesmas, dando especial atenção aos serviços de socorro e de salvamento.

PEA 5.11 - Oferecer transporte coletivo de qualidade, pela

adequação e implementação do Plano Municipal de Transportes

Objetivo: Criar um sistema intermodal (rodoviário e marítimo) de transporte coletivo, de forma a atender, com qualidade, a população fixa e os turistas, inclusive com terminais que sirvam aos diversos modos de transportes.

PEA 5.12 - Adequar o aeroporto às condições e necessidades do Município

Objetivo: Estimular a modernização do aeroporto local para ter condições de receber passageiros com maior qualidade e segurança.

LE 6 - Estruturação de espaço urbano de qualidade, eliminando a segregação sócio-espacial e valorizando as áreas verdes.

PEA 6.1 - Organizar o território do Município a partir do macrozoneamento

Objetivo: Organizar os usos e ocupações do território municipal, com base no macrozoneamento, de modo a qualificar e caracterizar as áreas aptas à ocupação com atividades rurais e urbanas e aquelas a serem objeto de preservação ambiental.

PEA 6.2 - Implantar pólos de atividades e negócios na parte continental do Município

Objetivo: Oferecer condições para a instalação de empreendimentos nos novos pólos de atividades e negócios, a se localizarem na porção continental do Município, onde deverão se

instalar as atividades de ensino e pesquisa, centros esportivos, hotéis, sedes de empresas, habitações, com vistas a:

diminuir a distância e descontinuidade entre os espaços urbanos;

diminuir a segregação social, gerando oportunidades de trabalho e oferta de qualidade de equipamentos urbanos e comunitários;

criar novos pólos de atração municipal e regional; e

restringir a concentração do comércio e serviços no corredor de acesso à península e em sua área central.

PEA 6.3 - Implantar área de comércio de grande porte fora da península

Objetivo: Implantar, fora da península, áreas para empreendimentos e atividades comerciais de grande porte (material de construção, madeira, concessionárias de veículos, estaleiros de reparação de embarcações etc.).

PEA 6.4 - Fortalecer o sistema de espaços públicos e melhoria da arborização das vias urbanas

Objetivo: Melhorar as condições climáticas e o ambiente natural da cidade, através da implantação de parques, praças, alamedas, gramados etc., de modo que a cidade, além das edificações, se estruture a partir de um *sistema de áreas verdes*. Este sistema integrará a cidade ao seu entorno imediato, do ponto de vista ambiental, assim como dará condições de fruição mais agradável dos espaços abertos, do ponto de vista bioclimático.

PEA 6.5 - Qualificar os espaços urbanos

Objetivo: Elaborar planos e projetos destinados a conferir e

assegurar características estéticas e funcionais à paisagem urbana, de forma que os logradouros públicos sejam harmoniosamente planejados e seus implementos visíveis esteticamente projetados e localizados. Visa, ainda, o estudo da possibilidade de substituição das redes aéreas de energia elétrica e iluminação pública, de telefonia e ligada à tecnologia da informação e à comunicação digital, por redes subterrâneas, de forma a evitar os efeitos deletérios sobre a paisagem, assim como os causados pela construção de muros altos nas testadas dos lotes residenciais.

PEA 6.6 - Implantar mobiliário urbano

Objetivo: Implantar e manter mobiliário urbano de qualidade, como abrigos de passageiros de ônibus, jardineiras, cabinas telefônicas, terminais bancários eletrônicos, placas de sinalização, sanitários públicos, luminárias, painéis informativos, de publicidade, estacionamentos de bicicletas, lixeiras, estátuas e monumentos, entre outros, em todo o território municipal.

PEA 6.7 - Regulamentar o uso das praias

Objetivo: Regulamentar e controlar os tipos de atividades possíveis em cada praia, em especial, o comércio de alimentos, ambulante ou não, a prática de esportes e reservar áreas para as atividades náuticas, com base no Projeto Orla.

PEA 6.8 - Promover a revisão do abairramento

Objetivo: Revisar a divisão da cidade em bairros, de forma a criar áreas homogêneas, com continuidade geográfica e cujos limites sejam estabelecidos em respeito às tradições locais.

PEA 7.1 - Consolidar e ampliar a política habitacional municipal

Objetivo: Adotar política habitacional municipal que atenda ao crescimento da demanda por parte da população de média e baixa renda, mediante diversificação dos programas de oferta ou de melhoria de unidades habitacionais.

PEA 7.2 - Desestimular a retenção especulativa de imóveis urbanos

Objetivo: Adotar medidas para aumentar a oferta de lotes destinados à população de média e baixa renda, impedindo práticas de retenção especulativa de imóveis nas áreas urbanizadas e a existência de áreas vazias ou sub-utilizadas.

PEA 7.3 - Cadastrar os imóveis públicos a serem destinados a programas habitacionais

Objetivo: Efetuar o cadastramento de imóveis públicos a serem destinados, preferencialmente, ao assentamento de população de média ou baixa renda e à instalação de equipamentos urbanos de uso coletivo, nos termos do disposto na Lei Orgânica Municipal.

PEA 7.4 - Estabelecer parcerias para a realização de programas habitacionais

Objetivo: Promover, juntamente com o setor privado, programas habitacionais, em especial na porção continental do Município, onde serão estimulados novos empreendimentos produtivos.

PEA 7.5 - Implementar as ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social

Objetivo: Regularizar assentamentos em situação de irregularidade ou ilegalidade, adotando-se legislação urbanística, edilícia ou tributária específica ou promover a oferta de novas alternativas habitacionais para a população de baixa renda.

PEA 7.6 - Adotar programas de regularização habitacional

Objetivo: Implementar programas, mediante atuação integrada dos órgãos municipais, para efetivar a regularização edilícia, fundiária e urbanística de assentamentos irregulares, oferecer apoio técnico e jurídico aos moradores e prevenir a ocorrência de irregularidades na ocupação do solo municipal.

PEA 7.7 - Ampliar os serviços de abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem pluvial e coleta de lixo a todo o Município

Objetivo: Oferecer a toda a população do Município serviços de saneamento ambiental de qualidade.

LE 8 – Garantia de serviços de saúde e de educação de qualidade e de acesso à cultura, ao esporte e ao lazer

PEA 8.1 - Ampliar e consolidar a estrutura física para a saúde

Objetivo: Implementar um sistema de saúde pública, integrado e moderno, com fortalecimento das ações preventivas, elevando a sua eficiência e efetividade, de modo a melhorar a qualidade de vida da população.

PEA 8.2 - Ampliar e modernizar os serviços de urgência e emergência

Objetivo: Melhorar a eficiência do atendimento de urgência, dotando o hospital público de uma unidade de emergência compatível com a demanda local.

PEA 8.3 - Oferecer educação de excelência em todos os níveis

Objetivo: Aperfeiçoar o sistema educacional nos seus diferentes níveis, por meio da capacitação continuada dos profissionais de educação e da modernização dos currículos escolares, adequando-os às exigências da população e à realidade local.

PEA 8.4 - Criar escolas profissionalizantes de nível médio

Objetivo: Oferecer oportunidades de capacitação profissional no nível médio para a população local, direcionadas para as atividades desenvolvidas segundo a vocação econômica do Município e região.

PEA 8.5 – Capacitar profissionais para o desenvolvimento de empreendedores locais

Objetivo: Ofertar oportunidades de qualificação profissional para desempregados, pequenos produtores rurais, micro e pequenos empresários, jovens em vias de inserção no mercado de trabalho ou trabalhadores necessitados de requalificação, com vistas a torná-los capazes de estruturar e gerir pequenos negócios, com destaque para as áreas relacionadas com a vocação econômica do Município. ////////////////

PEA 8.6 - Fomentar o desenvolvimento das práticas esportivas e do lazer

Objetivo: Oferecer novas oportunidades de esporte e lazer desenvolvidas com o aproveitamento dos atrativos turísticos, de forma a atender a população permanente e a flutuante.

PEA 8.7 - Prover o Município de equipamentos de esporte e lazer

Objetivo: Promover gestões junto ao Poder Público ou à iniciativa privada, no sentido de obter recursos para a construção no Município de um ginásio polivalente, de pista de atletismo e de um estádio municipal.

PEA 8.8 - Resgatar as tradições locais

Objetivo: Proteger e valorizar as manifestações culturais locais e adotar as medidas necessárias à proteção e valorização do patrimônio histórico, cultural e arqueológico, em especial os quilombos e os sambaquis, como testemunhos relevantes da constituição da sociedade local.

PEA 8.9 - Promover o atendimento específico aos portadores de necessidades especiais, à mulher, à criança e à melhor idade

Objetivo: Definir políticas públicas de atendimento aos portadores de necessidades especiais, à mulher, à criança e à melhor idade, em especial quanto à gravidez precoce e à recuperação dos dependentes químicos.

LE 9 – Desenvolvimento de gestão urbana participativa e eficaz

PEA 9.1 - Demarcar as divisas do Município

Objetivo: Fazer gestões junto aos órgãos estaduais e federais competentes para redefinir e demarcar as divisas do Município, face à imprecisão existente nas divisas estabelecidas pela legislação estadual.

PEA 9.2 - Modernizar o serviço público

Objetivo: Ampliar a capacidade de planejamento e gestão, implementando um processo de reestruturação, modernização e melhoria da qualidade do serviço público do Município, como forma de elevar a eficiência e eficácia da gestão e execução de programas e projetos, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços à população.

PEA 9.3 - Capacitar a Administração Municipal

Objetivo: Treinar técnicos dos diferentes níveis da Administração Municipal com o objetivo de os tornar aptos para a condução do processo de planejamento e gestão municipal, em especial na implementação das ações propostas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.

PEA 9.4. Implementar o Sistema Municipal de Planejamento e

Gestão

Objetivo: Estruturar o conjunto de órgãos, mecanismos e recursos necessários à implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, de forma a permitir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação do resultado das ações realizadas.

PEA 9.5- Implementar Sistema Municipal de Informações

Objetivo: Estruturar o Sistema Municipal de Informações para subsidiar a tomada de decisão nos diversos níveis de planejamento e de gestão e o monitoramento da implementação das linhas estratégicas e respectivos programas estratégicos de ações.

PEA 9.6 - Melhorar a base fiscal do Município

Objetivo: Aprimorar a capacidade arrecadadora do Município, de forma a reduzir sua dependência das transferências externas.

PEA 9.7 - Fortalecer a capacidade de fiscalização municipal

Objetivo: Ampliar e qualificar o quadro técnico e regulamentar e modernizar os instrumentos vinculados à atividade de fiscalização no Município.

PEA 9.8- Promover a regularização das pousadas informais e intensificar o processo de fiscalização dos estabelecimentos de hospedagem

Objetivo: Regular a oferta do número de quartos em pousadas, condomínios e casas de família, que provoca evasão de recursos pela informalidade e representa concorrência predatória aos estabelecimentos hoteleiros.

PEA 9.9 - Melhorar a infra-estrutura e a capacitação do sistema policial

Objetivo: Fazer gestões para ampliar a segurança pública na região, com a melhoria do sistema de segurança e a transformação das instituições policiais em instrumento de formação da cidadania.

PEA 9.10- Implantar os serviços de Defesa Civil e de combate a incêndios

Objetivo: Equipar a Administração Pública com sistemas eficazes de proteção contra incêndios e calamidades, inclusive por meio da educação e da prevenção.

PEA 9.11- Estabelecer parcerias com o setor privado e comunitário para a implementação de ações de desenvolvimento

Objetivo: Implementar sistemas integrados de gestão urbana que contemplem a descentralização e as parcerias, melhorando a qualidade e a eficiência tanto institucional quanto dos serviços prestados à população.

PEA 9.12 - Incentivar a elaboração do planejamento participativo

Objetivo: Ampliar a prática de elaboração do planejamento participativo como parte do processo de gestão urbana e de implementação do Plano Diretor, incluindo a discussão e elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

PEA 9.13—Promover o desenvolvimento dos bairros

Objetivo: Elaborar um plano de desenvolvimento local sustentável

para cada bairro, considerando as características peculiares e as potencialidades de cada um, com vistas à geração de oportunidades de negócios, distribuição de renda e melhoria das condições de vida de seus moradores.

PEA 9.14 – Estabelecer as microbacias hidrográficas como unidades de planejamento territorial e ambiental

Objetivo: Adotar as microbacias hidrográficas como unidades de planejamento e gestão do território, para se gerenciar a questão ambiental, de forma integrada, participativa, descentralizada e financeiramente sustentável, conforme estabelece a Lei de Política Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e na legislação estadual pertinente.

PEA 9.15- Criar entidade de planejamento municipal

Objetivo: Criar uma entidade municipal de planejamento, como órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, cabendo-lhe promover medidas voltadas ao desenvolvimento do Município, à implementação das estratégias de desenvolvimento sustentável contidas no Plano Diretor, assim como manter, atualizar e divulgar as informações e dados necessários ao processo de planejamento e de gestão municipal.

PEA 9.16- Promover parcerias intermunicipais e com outras instâncias governamentais para a implementação de ações de interesse comum

Objetivo: Estabelecer parcerias com os setores público e privado dos Municípios vizinhos e com outras instâncias governamentais, de forma a viabilizar ações de interesse comum, melhorando a qualidade de serviços e diminuindo os custos, com destaque para:

serviços de saúde;
educação de nível superior;
capacitação profissional para as atividades turísticas;
marketing turístico;
transportes rodoviário, aeroviário e marítimo;
exploração dos esportes náuticos;
gestão dos resíduos sólidos;
gestão ambiental por microbacias hidrográficas.

4.2 INTER-RELACIONAMENTO SEQÜENCIAL DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE AÇÕES

A implementação dos **Programas Estratégicos de Ações** deverá respeitar as inter-relações e a seqüência existente entre eles, seja quando alguns são pré-requisitos para outros, seja quando ocorrem graus diferenciados de complexidade que não permitem o desenvolvimento simultâneo de vários deles.

Os diagramas, a seguir, indicam esse inter-relacionamento, como uma forma de orientar a ordenação seqüencial de sua execução.

LE1 Apoio ao desenvolvimento de uma economia forte, diversificada e sustentável, geradora de oportunidades de trabalho e negócios

PEA 1.1	Reestruturar e consolidar a base produtiva local
PEA 1.2	Ampliar as linhas de acesso ao crédito e ao microcrédito
PEA 1.3	Estimular a legalização dos pequenos estabelecimentos de indústria, comércio e serviços
PEA 1.4	Fortalecer a agricultura familiar e urbana
PEA 1.5	Diversificar e verticalizar a atividade pesqueira
PEA 1.6	Estimular a indústria da construção civil
PEA 1.7	Desenvolver o empreendedorismo
PEA 1.8	Promover o desenvolvimento do artesanato
PEA 1.9	Promover a criação de incubadoras de empresas

- PEA 1.10 Estimar a diversificação do setor de comércio e serviços
- PEA 1.11 Promover a implantação de indústrias de artigos relacionados com as atividades turísticas e náuticas.
- PEA 1.12 Disponibilizar informações e orientação sobre as possibilidades econômicas do Município
- PEA 1.13 Promover a valorização do apelo mercadológico da “marca”
Búzios
- PEA 1.14 Promover a implantação de indústrias não poluentes

LE2 Consolidação da vocação turística do Município

- PEA 2.1 Promover o cadastramento dos atrativos turísticos do Município
- PEA 2.2 Diversificar os produtos turísticos, para ampliar a atratividade do Município
- PEA 2.3 Explorar novas modalidades turísticas para a atração de segmentos específicos de interesse do Município
- PEA 2.4 Atrair novos segmentos de mercado que representem demanda turística de qualidade
- PEA 2.5 Promover a construção de infra-estrutura em terra para os esportes e lazer no mar
- PEA 2.6 Qualificar as redes hoteleiras e de gastronomia fora dos hotéis
- PEA 2.7 Incentivar a implantação de novos empreendimentos turísticos
- PEA 2.8 Reduzir a sazonalidade do turismo
- PEA 2.9 Desenvolver um calendário de eventos náuticos
- PEA 2.10 Criar espaço para eventos
- PEA 2.11 Promover a gestão integrada do turismo
- PEA 2.12 Desenvolver a regionalização do turismo
- PEA 2.13 Promover a educação para o turismo
- PEA 2.14 Promover o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais

LE3 Exploração racional dos recursos do mar, promovendo intercâmbio estadual, regional, nacional e internacional

- PEA 3.1 Estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas do mar
- PEA 3.2 Promover gestões para a proteção das praias contra possíveis vazamentos de petróleo
- PEA 3.3 Contribuir para a elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro da região
- PEA 3.4 Implementar o Plano de Intervenção na Orla do Município de Armação dos Búzios – Projeto Orla
- PEA 3.5 Elaborar o Plano de Ordenamento Náutico
- PEA 3.6 Adequar os terminais marítimos ao movimento náutico
- PEA 3.7 Estimular a construção de marinas
- PEA 3.8 Regulamentar e fiscalizar as atividades náuticas
- PEA 3.9 Organizar e controlar o fluxo de transatlânticos
- PEA 3.10 Criar uma “guarda marítima ambiental”
- PEA 3.11 Desenvolver a pesca artesanal

LE4 Proteção e valorização do meio ambiente natural e construído

- PEA 4.1 Delimitar as Áreas de Preservação Permanente
- PEA 4.2 Criar novas Unidades de Conservação e implantar as existentes
- PEA 4.3 Promover a recuperação de áreas degradadas
- PEA 4.4 Proteger os recursos hídricos, em especial das áreas urbanas
- PEA 4.5 Revitalizar os núcleos originais do Município
- PEA 4.6 Preservar o patrimônio natural, cultural, histórico e arqueológico relevante
- PEA 4.7 Licenciamento e fiscalização de empreendimentos
- PEA 4.8 Criar legislação e mecanismos para proteção ambiental
- PEA 4.9 Promover iniciativas de preservação ambiental no Município
- PEA 4.10 Fiscalizar a emissão de gases poluentes por veículos
- PEA 4.11 Implementar um programa de educação ambiental e

urbanística.

LE 5 - Promoção de sistema de circulação e transporte eficiente e moderno

- PEA 5.1 Hierarquizar o sistema viário urbano
- PEA 5.2 Criar uma malha cicloviária
- PEA 5.3 Construir vias com qualidade para circulação de pedestres
- PEA 5.4 Instituir sistema de nomenclatura das vias públicas
- PEA 5.5 Promover a numeração das edificações
- PEA 5.6 Construir terminal rodoviário
- PEA 5.7 Gerar alternativas para estacionamento de veículos
- PEA 5.8 Controlar a circulação de veículos na península
- PEA 5.9 Revitalizar as vias de acesso à cidade
- PEA 5.10 Facilitar o acesso a todas as praias
- PEA 5.11 Oferecer transporte coletivo de qualidade, pela adequação e implementação do Plano Municipal de Transportes
- PEA 5.12 Adequar o aeroporto às condições e necessidades do Município

LE 6 - Estruturação de espaço urbano de qualidade eliminando a segregação sócio-espacial e valorizando as áreas verdes

- PEA6.1 Organizar o território do Município a partir de um

	macrozoneamento de usos e ocupações
PEA 6.2	Implantar pólo de atividades e negócios na parte continental do Município
PEA 6.3	Implantar área de comércio de grande porte fora da península
PEA 6.4	Fortalecer o sistema de espaços públicos e melhoria da arborização das vias urbanas
PEA 6.5	Qualificar os espaços urbanos já consolidados
PEA 6.6	Implantar mobiliário urbano
PEA 6.7	Regulamentar o uso das praias
PEA 6.8	Promover a revisão do abairramento

LE7 - Promoção do acesso à moradia digna a todos os cidadãos

PEA 7.1	Consolidar e ampliar a política habitacional municipal
PEA 7.2	Desestimular a retenção especulativa de imóveis urbanos
PEA 7.3	Cadastrar os imóveis públicos a serem destinados a programas habitacionais
PEA 7.4	Estabelecer parcerias para a realização de programas habitacionais
PEA 7.5	Implementar as ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social
PEA 7.6	Adotar programas de regularização habitacional
PEA 7.7	Ampliar os serviços de abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem pluvial e coleta de lixo a todo o Município

LE8 - Garantia de serviços de saúde e de educação de qualidade e de acesso à cultura, ao esporte e ao lazer

PEA 8.1	Ampliar e consolidar a estrutura física para a saúde
PEA 8.2	Ampliar e modernizar os serviços de urgência e emergência
PEA 8.3	Oferecer educação de excelência em todos os níveis
PEA 8.4	Criar escolas profissionalizantes de nível médio

- PEA 8.5 Capacitar profissionais para o desenvolvimento de empreendedores locais
- PEA 8.6 Fomentar o desenvolvimento das práticas esportivas e do lazer
- PEA 8.7 Prover o Município de equipamentos de esporte e lazer
- PEA 8.8 Resgatar as tradições locais
- PEA 8.9 Promover o atendimento específico aos portadores de necessidades especiais, à mulher, à criança e à melhor idade

LE9 - Desenvolvimento de gestão urbana participativa e eficaz

- PEA 9.1 Demarcar as divisas do Município
- PEA 9.2 Modernizar o serviço público
- PEA 9.3 Capacitar a Administração Municipal
- PEA 9.4 Implementar o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão
- PEA 9.5 Implementar Sistema de Informações Municipais
- PEA 9.6 Melhorar a base fiscal do Município
- PEA 9.7 Fortalecer a capacidade de fiscalização municipal
- PEA 9.8 Promover a regularização das pousadas informais e intensificar o processo de fiscalização dos estabelecimentos de hospedagem
- PEA 9.9 Melhorar a infra-estrutura e a capacitação do sistema policial
- PEA 9.10 Implantar os serviços de Defesa Civil e de combate a incêndios
- PEA 9.11 Estabelecer parcerias com o setor privado e comunitário para a implementação de ações de desenvolvimento
- PEA 9.12 Incentivar a elaboração do planejamento participativo
- PEA 9.13 Promover o desenvolvimento dos bairros
- PEA 9.14 Estabelecer as microbacias hidrográficas como unidades de planejamento territorial e ambiental
- PEA 9.15 Criar entidade de planejamento municipal
- PEA 9.16 Promover parcerias intermunicipais e com outras instâncias

governamentais para a implementação de ações de interesse comum

5 SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.1 CONCEPÇÃO

O processo de planejamento e gestão municipal deve ser contínuo e se desenvolver em todos os níveis da Administração. O planejamento é uma

reflexão que precede e preside a tomada de decisão quanto às ações a serem implementadas para se viabilizarem objetivos e estratégias de interesse coletivo. Planeja quem decide e faz.

O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão propõe-se a alcançar os objetivos desejados mediante o planejamento estratégico. A finalidade precípua do planejamento estratégico é conceber e programar as medidas para alcançar o futuro desejado.

O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão é o conjunto de órgãos, normas, recursos humanos e técnicos que possibilita a criação das condições de implementação do processo de desenvolvimento sustentável para o Município.

Esse Sistema tem como objetivos:

- a coordenação das ações dos setores públicos e privados e da sociedade em geral;
- a integração das diferentes ações, com seus respectivos projetos e atividades, destinados a implementar as estratégias da política de desenvolvimento e de expansão urbana;
- a modernização e dinamização da ação governamental.

O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão é uma sucessão contínua e permanente de atividades que se repetem periodicamente, correspondendo a uma verificação objetiva da realidade atual, à formulação dos objetivos e linhas estratégicas, à definição, execução, acompanhamento e monitoramento das ações e à correção de rumos, com retorno ao início do ciclo.

Para a implementação desse processo, são exigidos:

- instrumentos adequados de planejamento, nos diferentes níveis decisórios;
- estrutura organizacional específica;
- sistema de informações estruturado e permanentemente atualizado;
- mecanismos de monitoramento das ações e avaliação dos resultados; e

participação popular efetiva.

5.2 OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Os instrumentos de planejamento e gestão municipal são múltiplos. O primeiro deles é o Plano Diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, que define, no nível macro, os rumos do desenvolvimento municipal e estabelece estratégias para se promover este desenvolvimento. Exige desdobramentos distintos:

por um lado, demanda uma legislação urbanística e edilícia e outros instrumentos capazes de fazer cumprir as determinações do Plano Diretor, particularmente, as Leis de Parcelamento do Solo Urbano, de Uso e Ocupação do Solo Urbano e o Código de Edificações; e

por outro lado, necessita do detalhamento possibilitado pelo Plano Plurianual, um quadriênio móvel que permite, a cada ano, ajustes e correções das formulações iniciais do Plano Diretor; e por um plano de ações e investimentos anuais traduzido nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, a partir das quais podem ser elaborados os projetos de ações específicas.

O diagrama, a seguir, ilustra os desdobramentos exigidos pelo Plano Diretor para a efetiva implementação do processo de desenvolvimento proposto por ele. Cabe salientar que a elaboração dos instrumentos indicados é de competência privativa da Administração Municipal, que deve encaminhar todas as leis à aprovação pela Câmara Municipal. A execução dos projetos e atividades decorrentes fica a cargo do Executivo Municipal, cabendo à Câmara de Vereadores fiscalizar o fiel cumprimento da legislação aprovada.

DIAGRAMA DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EMBED Word.Picture.8

5.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Para se operar estrategicamente, é necessária uma estrutura organizacional específica, composta por diferentes instâncias decisórias, envolvendo a elaboração, aprovação e execução dos programas e ações, o monitoramento da implementação das ações e atividades e a avaliação dos resultados, de forma a promover a atuação integrada dos diversos atores responsáveis pelo futuro do Município e a fomentar a participação direta e universal dos cidadãos nos processos decisórios.

Esta estrutura deve ser composta pelo Conselho da Cidade, pelo Conselho Municipal de Planejamento, pelo Instituto Municipal de Planejamento e pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

5.3.1 CONSELHO DA CIDADE

O Conselho da Cidade é o fórum constituído pelos atores sociais comprometidos com o desenvolvimento municipal, com o objetivo de promover o amplo debate sobre temas relevantes para o desenvolvimento do Município, cabendo-lhe subsidiar a tomada de decisões, de natureza política e estratégica, acerca da formulação, revisão, implementação e fiscalização de políticas e projetos constantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.

O funcionamento do Conselho da Cidade será regulamentado pela sociedade local, cabendo-lhe estabelecer o Regimento Interno, observadas as disposições do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável. Deve reunir-se, ao menos, uma vez por ano e eleger representantes para compor o Conselho Municipal de Planejamento.

5.3.2 CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

O Conselho Municipal de Planejamento é órgão de natureza consultiva, de assessoramento ao Prefeito Municipal, composto por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da sociedade civil organizada, com a finalidade de promover a discussão e a compatibilidade das ações de planejamento, no âmbito da Administração Municipal, assim como acompanhar o processo de elaboração, atualização e avaliação da implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.

O Conselho tem, ainda, a atribuição de promover a necessária

compatibilidade entre as ações do Plano Diretor e as propostas a serem contidas nas leis orçamentárias.

5.3.3 INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

O Instituto Municipal de Planejamento deve, entre outras atribuições, promover, acompanhar e monitorar os planos e ações necessárias à implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, bem como implantar e atualizar o Sistema Municipal de Informações.

O Instituto Municipal de Planejamento, órgão executivo do Sistema de Planejamento e Gestão deve ser instituído sob forma autárquica e atuar como “*staff*” do Gabinete do Prefeito.

Deverá contar com mecanismos institucionais de direção das atividades, de coordenação de projetos e de avaliação de resultados. Para tanto, deverá desenvolver, entre outras, três atividades básicas:

definir os custos das ações para serem incorporados na Lei do Orçamento Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA);

acompanhar e monitorar as ações de implementação das linhas estratégicas, por meio de um sistema de monitoramento dos planos, programas e projetos, que utilize um conjunto de indicadores e de procedimentos destinados ao conhecimento da evolução e à avaliação dos resultados da sua implementação, de forma a possibilitar a tomada de decisões para correções de rumo e a avaliação de impactos;

estruturar, manter e operar o Sistema Municipal de Informações, voltado para o planejamento e gestão, organizado a partir de indicadores básicos de aferição da situação passada, presente e futura.

Em síntese, o Instituto Municipal de Planejamento será responsável por programar, coordenar e levar a bom termo as atividades de planejamento estratégico devendo ser apoiado por consultores especializados e por equipe de comunicação capaz de criar um canal permanente de divulgação das informações, com o objetivo de promover a participação dos diversos atores envolvidos no processo de

desenvolvimento local.

Desta forma, as manifestações da sociedade ficam menos sujeitas às influências de grupos de interesses específicos ou de especialistas, dando legitimidade ao processo de planejamento e favorecendo a participação dos vários atores sociais.

5.3.4- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável será destinado, entre outras finalidades, à implementação dos programas estratégicos de ações, estabelecidos pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, sendo vedada sua utilização para pagamento de pessoal da Administração Direta e Indireta e de encargos financeiros estranhos à sua aplicação.

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável será de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e administrativamente deverá vincular-se ao Instituto Municipal de Planejamento - IPLAN-BÚZIOS. Será composto por um colegiado constituído com o objetivo de captar e concentrar recursos para execução de projetos prioritários estabelecidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.

O Fundo de Desenvolvimento Sustentável, denominado de Fundo de Desenvolvimento Urbano, nos termos da Lei Orgânica Municipal, deverá ser instituído com receitas provenientes, entre outras fontes, de dotações orçamentárias, subvenções e compensações.

5.4 SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES

O Sistema Municipal de Informações refere-se ao conjunto de dados e informações sobre a população do Município, o território municipal e suas inter-relações, com vistas a subsidiar a tomada de decisão nos diferentes níveis da atuação municipal, bem como possibilitar a ação operativa dos organismos envolvidos diretamente com a execução das ações. Este Sistema encontra-se detalhado no item 6 deste Documento.

5.5 MECANISMOS DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO

Para que o processo de planejamento seja efetivo, são necessários mecanismos de monitoramento e de avaliação, criados a partir da construção e/ou seleção de indicadores que possibilitem uma observação objetiva de diferentes momentos do processo, favorecendo a verificação da ocorrência, ou não, de mudanças na realidade local.

É recomendável que se faça essa observação antes e durante o processo, para os eventuais ajustes e correções, com as ações ainda em curso. Além disso, deve ser feita uma primeira avaliação, logo após o término das ações programadas, com vistas a avaliar os resultados, e outra, algum tempo depois, o que permitirá medir os impactos resultantes das ações implementadas.

As formas, os indicadores e os momentos deste monitoramento e avaliação devem ser definidos em função dos objetivos específicos de cada ação ou linha estratégica correspondente.

5.6 PARTICIPAÇÃO POPULAR

A administração pública não deve, isoladamente, responder por todo o processo de desenvolvimento municipal, visto que os interesses da população são permanentes, sendo absolutamente legítimo que participe do processo de desenvolvimento e assuma parcela importante da responsabilidade pelos destinos do lugar em que escolheu viver.

Desse modo devem ser encontradas formas de participação e parcerias devem ser estabelecidas para que se viabilize um **pacto social**, fundamental e indispensável a qualquer processo de planejamento e gestão.

6 O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES

Deve-se, desde logo, enfatizar que a principal finalidade de um Sistema Municipal de Informações é subsidiar a tomada de decisão nos diversos níveis de planejamento e gestão.

Os objetivos, estratégias, políticas, planos e programas subordinam-se a uma hierarquia de decisões, tanto mais detalhadas quanto mais se aproximam do nível operacional. Portanto, o estabelecimento de qualquer Sistema de Informações deve fundamentar-se em uma prévia e clara definição de PARA QUÊ, PARA QUEM, O QUÊ, QUANTO e COMO será criado, bem como de qual o USO das informações a serem produzidas.

É importante, ainda, destacar que os conteúdos e oportunidades das informações podem ser bastante diferenciados. Enquanto nos níveis superiores de planejamento e gestão estas informações têm um caráter programático, de formulação de políticas globais e de avaliação dos impactos resultantes de sua implementação, ambas de prazo mais dilatado, as decisões de cunho operativo referem-se a conteúdos mais específicos e se limitam à execução imediata e ao controle do cumprimento de planos de metas estabelecidos.

Assim, um Sistema Municipal de Informações deve ser capaz de produzir dados diferenciados e em tempos distintos para os diversos níveis de planejamento e gestão, da mesma forma que exige a existência de indicadores também diferenciados para cada instância de decisão, em cada campo de atuação.

O Sistema Municipal de Informações destina-se a organizar e a disseminar informações sobre a população e o território municipal, assim como sobre suas inter-relações, com o objetivo de oferecer subsídios e apoio ao Sistema Municipal de Planejamento e Gestão.

Tal Sistema deve fornecer à Administração Pública do Município e à sociedade de Búzios, com agilidade, confiabilidade e precisão adequadas, dados, informações e indicadores necessários ao conhecimento da realidade física, econômica e social, como suporte à decisão, em especial, quanto à gestão do território e dos espaços urbanos.

A utilização deste Sistema faz-se necessária, tanto para a implementação da política de desenvolvimento e expansão urbana, quanto para o planejamento das ações a serem promovidas pelos atores governamentais e não governamentais, cujas competências traduzem-se, na prática, por variadas formas de intervenção sobre o território e espaços urbanos do Município.

Sem dúvida, o Sistema Municipal de Informações é a ferramenta mais importante em termos de apoio ao planejamento e gestão, subsidiando a definição das políticas de desenvolvimento territorial e urbana e apoiando o estabelecimento de estratégias e ações que, de alguma forma, têm rebatimento sobre o território municipal.

Cabe destacar que o Sistema Municipal de Informações é elemento fundamental na atualização automática das Plantas de Valores, para definição dos valores cálculo do IPTU e para o monitoramento e avaliação da implementação das estratégias e ações definidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.

6.1 ORGANISMOS PARTICIPANTES

Como órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, o Instituto Municipal de Planejamento é o responsável pela implantação e permanente atualização do Sistema Municipal de Informações.

São integrantes deste Sistema todos os setores da Administração Municipal e as entidades públicas e privadas responsáveis por ações setoriais do desenvolvimento municipal.

6.2 CONTEÚDO BÁSICO

Em termos gerais, o Sistema Municipal de Informações deve reconhecer cinco grandes conteúdos de dados a serem levantados, que podem ser admitidos como sub-sistemas independentes:

O território municipal;

A população residente;

Recursos humanos, físicos e financeiros disponíveis;

Ações desenvolvidas; e

Ambiente externo.

Para cada um desses sub-sistemas podem ser definidos módulos com conteúdos específicos, segundo o grau de afinidade ou similitude dos dados produzidos pelos diferentes integrantes do Sistema.

6.3 FORMA DE ESTRUTURAÇÃO

O Sistema Municipal de Informações deve ser estruturado como um sistema aberto e dinâmico, do qual deverão participar Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Privadas que produzam e/ou utilizem informações territoriais e urbanas do Município de Armação dos Búzios. Sendo assim, o universo de produtores de dados e informações alimentadores do Sistema e de usuários das informações produzidas é muito amplo, especialmente quando se considera o cidadão, como usuário privilegiado, que deve ter acesso às informações disponíveis no Sistema.

Cada órgão integrante e alimentador do Sistema Municipal de Informações deve se responsabilizar pela confiabilidade dos dados e informações fornecidos, bem como pela agilidade, qualidade e periodicidade de suas informações.

O Sistema deve ser organizado em bases de dados, com informações de

natureza:

alfanuméricas (não-gráficas), contendo textos e tabelas, que descrevem quantitativa e/ou qualitativamente as diversas características físicas e socioeconômicas do Município; e
gráficas, contendo as informações passíveis de serem representadas sob a forma de mapas, gráficos etc..

Essas informações podem ser acessadas de forma alfanumérica ou gráfica, separadamente, ou de forma combinada, alfanumérica e gráfica.

Por se tratar de volumes altamente expressivos de informações, de naturezas distintas, o Sistema Municipal de Informações deve utilizar a tecnologia de Sistemas de Informações Geográficas - SIG, a fim de possibilitar o tratamento integrado e mais eficaz das informações coletadas e armazenadas.

Para sua operacionalização, deverão ser elaboradas normas, assim como definidos padrões de entrada e saída que garantam o fluxo e a compatibilidade das informações entre os diversos integrantes do Sistema.

6.4 TOPOLOGIA

A topologia do Sistema Municipal de Informações é a descrição e a localização dos seus diversos integrantes e o relacionamento entre os mesmos. Em sua fase final de operacionalização, o Sistema deve conter todos os seus integrantes, dispondo de recursos físicos e humanos necessários ao desempenho de suas atividades.

O Sistema de Informações deve ser instalado no Instituto Municipal de Planejamento, responsável por sua estruturação, implantação e permanente atualização, e funcionar de modo distribuído, em rede, dentro da filosofia cliente/servidor e/ou Internet.

O Sistema Municipal de Informações não deve ter a seu cargo a análise das informações armazenadas, tarefa a ser desenvolvida pelos usuários do

Sistema dentro de suas competências e necessidades particulares.

6.5 ALIMENTAÇÃO DE DADOS E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES

A alimentação de dados do Sistema Municipal de Informações deve ser realizada por seu gestor, o Instituto Municipal de Planejamento, a partir do fornecimento dos mesmos, em meio magnético, pelos diversos integrantes do Sistema, devendo o intercâmbio de informações seguir padrões e formatos a serem estabelecidos.

As possibilidades de produção de informações devem ser variadas, com flexibilidade suficiente para atender aos diferentes graus de agregação e detalhamento e à periodicidade de informações requeridas pelos diferentes níveis decisórios, nos variados campos de atuação do Sistema de Planejamento e Gestão e, ainda, às demandas individuais ou coletivas dos cidadãos. É necessário que as informações possam ser acessadas, isoladamente ou agrupadas, sob a forma literal (textos e tabelas) e gráfica (plantas e gráficos), em meio magnético ou de modo convencional.

BIBLIOGRAFIA

- ACIOLY, Cláudio e DAVIDSON, Forbes. **Densidade urbana – um instrumento de planejamento e gestão urbana**. Rio de Janeiro: Mauad, 1998.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Estatuto da cidade – guia para implementação pelos municípios e cidadãos**. Brasília, 2001.
- CAMARGO CORDEIRO, Sônia Helena Taveira de. **Corredor Moradia – Trabalho – eixo ordenador do espaço urbano (o caso do Distrito Federal)**. Brasília: UnB, 1999.
- COURSON, Jacques de. **La prospective des territoires. Concepts, méthodes, résultats**. Paris: Ministère de l'Équipement, des Transports et du Logement – Collections du CERTU, 1999.
- FISCHER, Tânia. Org. **Gestão do desenvolvimento e poderes locais: marcos teóricos e avaliação**. Salvador: Casa da Qualidade, 2002.
- FRANCO, Augusto de. **Porque precisamos de desenvolvimento local integrado e sustentável**. 2ª ed. Brasília: Instituto de Política, 2000.
- GASPARINI, Diógenes. **O estatuto da cidade**. 1ª edição. São Paulo: Editora NDJ Ltda., 2002.
- GOYANES, Enrique Sanchez. Coord. **Nuevo sistema urbanístico español**. Madri: Editorial Paranisofo, 1993.
- LLORENS, Francisco Albuquerque. **Desenvolvimento econômico local. Caminhos e desafios para a construção de uma nova agenda política**. 1ª ed. Rio de Janeiro: BNDES, 2001.
- LOUISY, M.A. Pres de Groupe de Travail. **Plan urbain – espaces publics**. Paris: Ministère de l'Équipement et du Logement, 1988.
- MARCIAL, Elaine Coutinho e GRUMBACH, Raul José dos Santos. **Cenários prospectivos – como construir um futuro melhor**. Rio de Janeiro: FGV, 2002.
- MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades – alternativas para a crise urbana**. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito municipal brasileiro**. 13ª ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2003.
- MMA. **Agenda 21 brasileira – resultado da consulta nacional**. Brasília: Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional – MMA, 2002.
- _____. **Agenda 21 brasileira – ações prioritárias**. Brasília: Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional – MMA, 2002.
- MONTEIRO, João de Paule e MONTEIRO, Cláudia. **Cooperação passo a passo. Como inovar em desenvolvimento aplicando a cooperação**. Brasília: Agência de Educação para o Desenvolvimento, 2002.
- MUKAI, Toshio. **O estatuto da cidade. Anotações à lei nº 10.257, de 10/07/2001**. São Paulo: Editora Saraiva, 2001.
- OLIVEIRA, Dennison de. **Curitiba e o mito da cidade modelo**. Curitiba :

- Editora UFPR, 2000.
- O'SULLIVAN, Arthur. **Urban economics**. 2ª ed. Homewood: Irwin, 1993.
- PANERAI, Philippe. **Analyse urbaine**. Marseille: Editions Parenthèses, 1999.
- RIO, Vicente Del e OLIVEIRA, Livia de. Org. **Percepção ambiental – a experiência brasileira**. São Carlos: EDUFSCar; São Paulo: Editora Studio Nobel, 1996.
- SANTOS, Carlos N. F. dos. **A cidade como um jogo de cartas**. Niterói: Universidade Federal Fluminense: EDUFF: São Paulo: Projeto Editores, 1988.
- SEDU. **Seminário sobre a lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 – parcelamento do solo urbano**. Brasília: Presidência da República – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, 1999.
- SCHWEIZER, Peter José. Org. **Planejamento participativo na reestruturação urbana**. Rio de Janeiro: Alfeba, 2000.
- SILVA, José Borzacchiello da, Costa, Maria Clélia Lustosa e Dantas, Eustáquio Wanderley C. Org. **A cidade e o urbano**. Fortaleza: Edições UFC, 1997.

Filosofia de trabalho integrado em rede, no qual o servidor é encarregado do atendimento de certas tarefas e o cliente, com capacidade de processamento próprio, acessa o servidor.

EMBED MSPhotoEd.3	ESTADO DO RIODE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO
-------------------	--

PAGE

PAGE 55

EMBED MSPhotoEd.3	ESTADO DO RIODE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO
-------------------	--

5.1

5.7

5.6

5.2

5.11

5.3

5.10

5.12

5.4

5.5

5.8

5.9

9.1

9.2

9.3

9.4

9.5

9.6

9.7

9.8

9.9

9.10

9.11

9.12

9.13

9.14

9.15

9.16